



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1241

Recife - Terça-feira, 30 de maio de 2023

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO PGJ Nº 08/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, CONVOCA os(as) Senhores(as) Membros(as), titulares ou em exercício pleno, dos cargos de Promotor de Justiça das 3ª e 13ª Circunscrições Ministeriais, para participarem da ação institucional "Agenda Compartilhada", a ser realizada no dia, local e horário abaixo indicados.

3ª Circunscrição Ministerial (Afogados da Ingazeira)

Dia: 07/06/2023

Horário: das 09:00h às 17:00h.

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira – Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 289, 1º andar, Centro, Afogados da Ingazeira/PE.

13ª Circunscrição Ministerial (Jaboatão dos Guararapes)

Dia: 13/06/2023

Horário: das 08:30h às 12:00h.

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes – Av. dos Guararapes, nº 3600, Bairro Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE.

Outrossim, em respeito à independência funcional, nas hipóteses de audiências de réu preso, adolescente custodiado e sessão do Tribunal do Júri, RECOMENDAR aos(às) membros(as) ora Convocados(as) que requeiram ao respectivo Juízo a alteração da data dos atos judiciais.

Recife, 29 de maio de 2023.

Marcos Antônio Matos de Carvalho
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.578/2023

Recife, 24 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de retificação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, nos termos do Ofício nº 70/2023 – PROCCARU, em observância à lista dos habilitados ao respectivo edital de convocação;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, ante os afastamentos de Procuradores de Justiça Criminais no mês de junho/2023, o que impossibilita o cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES, 18º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 1º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Instância, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, em razão do afastamento da Bela. Maria Ivana Botelho Vieira da Silva, dispensando-o das suas demais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício simultâneo na 1ª Atuação nos feitos da Central de Inquéritos da Capital durante o período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.602/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ nº 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, da Procuradoria Cível para o mês de JUNHO de 2023, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.603/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ nº 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, da Procuradoria

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Gianni Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Criminal para o mês de JUNHO de 2023, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.604/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de JUNHO de 2023, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.605/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ nº 006/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de JUNHO de 2023, a ser cumprida pelos Promotores abaixo, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.606/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de JUNHO de 2023, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.607/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de JUNHO de 2023, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.608/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas “audiências de custódia”;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias após o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Gianni Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 28.04.2022;

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de JUNHO de 2023, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.609/2023
Recife, 29 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho proferido no requerimento eletrônico de licença nº 455702/2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. CARLOS ROBERTO SANTOS, 13º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, do exercício simultâneo no cargo de 9º Procurador de Justiça Cível, atribuído pela Portaria PGJ nº 1.415/2023, a partir de 03/06/2023, em razão da reassunção da Bela. Lais Coelho Teixeira Cavalcanti.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.610/2023
Recife, 29 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE, 2ª Procuradora de Justiça Cível, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Procurador de Justiça Cível, durante o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, em razão do afastamento da Bela. Zulene Santana de Lima Norberto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.611/2023
Recife, 29 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, 9ª Procuradora de Justiça Cível, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 17º Procurador de Justiça Cível, durante o período de 03/06/2023 a 30/06/2023, em razão do afastamento do Bel. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.612/2023
Recife, 29 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO, 6ª Procuradora de Justiça Cível, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 8º Procurador de Justiça Cível, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, em razão da licença prêmio da Bela. Lucila Varejão Dias Martins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.613/2023
Recife, 29 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, 3º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 18º Procurador de Justiça Cível, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, em razão da licença prêmio do Bel. Francisco Sales de Albuquerque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.614/2023
Recife, 29 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. CARLOS ROBERTO SANTOS, 13º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 20º Procurador de Justiça Cível, no período de 03/06/2023 a 20/06/2023, em razão das férias do Bel. Sílvio José Menezes Tavares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.615/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de ajuste encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. SANDRA RODRIGUES CAMPOS, Promotora de Justiça de Cachoeirinha, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 01/06/2023 a 20/06/2023, em razão das férias da Bela. Wanessa Kelly Almeida Silva, com atuação em conjunto ou separadamente.

II - Revogar a Portaria PGJ nº 1.565/2023, publicada no Diário Oficial de 23/05/2023, por meio da qual foi designada a Bela. SANDRA RODRIGUES CAMPOS, Promotora de Justiça de Cachoeirinha, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 11/06/2023 a 30/06/2023, em razão das férias do Bel. Marcelo Tebet Halfeld, com atuação em conjunto ou separadamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.616/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ANDRÉ ÂNGELO DE ALMEIDA, 1º Promotor de

Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 11/06/2023 a 30/06/2023, em razão das férias do Bel. Marcelo Tebet Halfeld, com atuação em conjunto ou separadamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.617/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar os Membros relacionados abaixo para atuarem nas audiências da 1ª Vara Criminal de Caruaru, junto ao cargo 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, conforme indicado a seguir:

AUDIÊNCIAS - 1ª VARA CRIMINAL DE CARUARU

MEMBRO: George Diógenes Pessoa
DATA: 01/06/2023

MEMBRO: Diogo Gomes Vital
DATA: 08/06/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.618/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a inexistência de habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo nº 06, publicado pela Portaria PGJ nº 1.469/2023, para esta Promotoria de Justiça, conforme lista final de habilitados(as) constante do Aviso PGJ nº 22/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade da observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNANDO PORTELA RODRIGUES, 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Itapissuma, de 1ª Entrância, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 146/2023**Recife, 29 de maio de 2023**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 455656/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 29/05/2023

Nome do Requerente: EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/07/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 455844/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 29/05/2023

Nome do Requerente: DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 23/07 a 01/08/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 455935/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 29/05/2023

Nome do Requerente: ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de agosto/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/08/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 456034/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 29/05/2023

Nome do Requerente: THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 03/07 a 12/07/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 455779/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/05/2023

Nome do Requerente: MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 06/05/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 455835/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/05/2023

Nome do Requerente: FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 07/05/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 455957/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/05/2023

Nome do Requerente: LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO

Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 22/04 e 01/05/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 455778/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/05/2023

Nome do Requerente: THINNEKE HERNALSTEENS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 06/05/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 455773/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 29/05/2023

Nome do Requerente: DIOGO GOMES VITAL

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 06/05/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Sílvia José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Felon de Barros

Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 455760/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 29/05/2023
 Nome do Requerente: MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 07/05/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 455735/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 29/05/2023
 Nome do Requerente: GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 07/05/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 455732/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 29/05/2023
 Nome do Requerente: LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 07/05/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 455714/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 29/05/2023
 Nome do Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 07/05/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 455550/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 29/05/2023
 Nome do Requerente: RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/05/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 455800/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 29/05/2023
 Nome do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de agosto/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/08/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para

implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 456751/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicação Coronavírus
 Data do Despacho: 29/05/2023
 Nome do Requerente: TIAGO MEIRA DE SOUZA
 Despacho: Ciente. Encaminhe-se ao DEMAS para conhecimento e providências quanto ao registro em ficha funcional.

Número protocolo: 455991/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Condições Especiais de Trabalho
 Data do Despacho: 29/05/2023
 Nome do Requerente: MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR
 Despacho: Encaminhe-se à CGMP para exame e manifestação sobre o pedido, como órgão de orientação e controle das atividades funcionais dos membros do MPPE, nos termos do art. 16, caput, da LOEMP.

Número protocolo: 456812/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 29/05/2023
 Nome do Requerente: JOSÉ RAMON SIMONS TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Despacho: Cientificado o Exmo. Procurador-Geral de Justiça. Arquivar-se.

Número protocolo: 456300/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 29/05/2023
 Nome do Requerente: GUILHERME GOULART SOARES
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 04 (quatro) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referentes aos plantões realizados em 15/04, 16/04, 06/05 e 07/05/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
 Chefe de Gabinete

DESPACHO PGJ/CG Nº 147/2023 Recife, 29 de maio de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0575.0011635/2023-73
 Documento de Origem: SEI
 Assunto: Ressarcimento de combustível
 Data do Despacho: 26/05/2023
 Nome do Requerente: ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA
 Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 5º e 6º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, bem como as alterações previstas na Instrução Normativa PGJ nº 001/2023, encaminho para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.0367.0012700/2023-6
 Documento de Origem: SEI
 Assunto: Solicitação
 Data do Despacho: 26/05/2023
 Nome do Requerente: WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
 Despacho: Considerando a documentação médica acostada aos autos, defiro o pleito nos termos requeridos.

Número protocolo: 19.20.0589.0012420/2023-08
 Documento de Origem: SEI
 Assunto: Diárias e Passagens

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
 Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Felon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 26/05/2023

Nome do Requerente: FILIPE VENÂNCIO CÔRTEZ

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (três) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9ª da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.440,63, ao Dr. FILIPE VENÂNCIO CÔRTEZ, 1º Promotor de Justiça de Petrolândia, para participar do módulo II da fase de vitaliciamento dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório/2023, conforme determina a Resolução PGJ 004/2017, a se realizar em Caruaru – PE, no período de 24 a 26/05/2023, com saída no dia 24/05 e retorno no dia 27/05/2023. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0339.0012543/2023-49

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 26/05/2023

Nome do Requerente: VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (três) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9ª da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.440,63, ao Dr. VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA, Promotor Criminal de Ouricuri, para participar do módulo II da fase de vitaliciamento dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório/2023, conforme determina a Resolução PGJ 004/2017, a se realizar em Caruaru – PE, no período de 24 a 26/05/2023, com saída no dia 24/05 e retorno no dia 27/05/2023. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0591.0012229/2023-91

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 26/05/2023

Nome do Requerente: CARLÊNIO MÁRIO LIMA BRANDÃO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (três) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9ª da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.440,63, ao Dr. CARLÊNIO MÁRIO LIMA BRANDÃO, 4º Promotor de Justiça de Serra Talhada, para participar do módulo II da fase de vitaliciamento dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório/2023, conforme determina a Resolução PGJ 004/2017, a se realizar em Caruaru – PE, no período de 24 a 26/05/2023, com saída no dia 24/05 e retorno no dia 27/05/2023. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Chefe de Gabinete

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº .SUBADM 598/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, DOE de 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando o despacho do Núcleo de Gestão de Pessoas no processo SEI nº 19.20.1123.0014047/2022-64;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Autorizar a servidora, Larissa Cavalcanti Valgueiro, Assessor de Membro, matrícula 190.492-2, lotada na 4ª Procuradoria de Justiça Criminal de Caruaru a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, na modalidade integral no período de 01/07/2023 a 22/05/2024;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada, 4ª Procuradoria de Justiça Criminal de Caruaru, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 22/05/2024.

Republicada por incorreção no original.

Recife, 29 de maio de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 603/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 525/2022, publicada no DOE em 21/06/2022, na modalidade parcial 03 dias;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0507.0012474/2022-74, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, da servidora Beatriz Thompson Binoto Ferreira, Técnica Ministerial – Área Administração, matrícula nº 190.248-2, lotada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, modalidade integral, no período de 21/06/2023 a 19/06/2024;

II - A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada 1ª Promotoria de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 19/06/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de maio de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 604/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0619.0012488/2023-50, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o servidor GETULIO DE ALBUQUERQUE VIEIRA JUNIOR, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.393-9, lotado na Promotoria de Justiça Criminal da Capital, para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete 3, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, no período de 22 a 26/05/2023, em virtude de gozo de lic. eleitoral do titular ALESSANDRO BARBOSA LEAL, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.935-9.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de maio de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 605/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0140.0009509/2023-77, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar CRISTIANO LUCAS DE ARAÚJO, servidor extraquadro, matrícula nº 189.355-6, lotado na Divisão Ministerial de Registro e Controle de Bens Patrimoniais, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Patrimônio e Material, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 08 dias, referentes aos dias 28/04/2023, 12/05/2023, 15 a 19/05/2023 e 22/05/2023, tendo em vista o gozo de folgas compensadas do titular, ALEXSANDRO ROMÃO BATISTA DA SILVA, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 188.588-0;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Esta portaria retroagirá ao dia 28/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de Maio de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 606/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 8ª Circunscrição com Sede em Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 476/2023 de 02/05/2023 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de maio de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 607/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 456777/2023;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio à servidora ANA KELLY ALMEIDA DA COSTA, Analista Ministerial, matrícula nº 188.970-2, lotada nas Promotorias de Justiça em Matéria Criminal, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 03/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de maio de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 608/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0375.0012258/2023-26, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar MARIA DA SAÚDE CRUZ BARROS LIMA, Servidora Extraquadro, matrícula nº 188.416-6, lotada na Promotoria de Justiça de Arcoverde, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 22/05/2023, tendo em vista o gozo de férias da titular MARCELA PINA DE MELO, TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 189.395-5;

Esta portaria retroagirá ao dia 22/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de Maio de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 609/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de graduação atende ao requisito previsto na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de Promoção por Elevação de Nível Profissional constante no requerimento eletrônico nº 456566/2023, bem como, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 182/2023;

RESOLVE:

(PROMOVER) POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL para a classe "B" a servidora REBECA MARIA MONTENEGRO DO REGO BARROS, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 190.175-3, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão do curso de Graduação em Comunicação Social/Jornalismo, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 29/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de maio de 2023,

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 610/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.1784.0023062/2022-11, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor LEONEL BRITO CARACIOLO DE ALMEIDA, TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 188.871-4, lotado nas Promotorias de Justiça de Caruaru, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, das Promotorias de Justiça de Caruaru, símbolo FGMP-1, por um período de 14 dias, referentes aos dias 11/11/2022, 16 a 18/11/2022, 21 a 25/11/2022, 28 a 30/11/2022 e aos dias 01 e 02/12/2022, tendo em vista o gozo de folgas compensadas da titular, CLEMECIANE GOUVEIA BATISTA, EXTRAQUADRO, matrícula nº 188.897-8;

Esta portaria retroagirá ao dia 11/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de Maio de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 611/2023

Recife, 29 de maio de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0263.0010524/2023-24, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar EDVALDO FRANCISCO DA SILVA, Servidor Extraquadro, matrícula nº 1884611, lotado na Corregedoria Geral do Ministério Público, para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 15 dias, contados a partir de 15/05/2023, tendo em vista o gozo de férias do titular CÉLIO FERREIRA AMANCIO, Extraquadro, matrícula nº 189.510-9;

Esta portaria retroagirá ao dia 15/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de Maio de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS Nº de 15 a 26/05/2023

Recife, 26 de maio de 2023

Número protocolo: 456768/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 26/05/2023
Nome do Requerente: MAURÍCIO BORGES LEÃO
Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 456704/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 26/05/2023
Nome do Requerente: PEDRO FILIPE FERREIRA DUARTE
Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 453443/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 25/05/2023
 Nome do Requerente: ALCINEIDE BORBA DE LUCENA
 Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 456251/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 25/05/2023
 Nome do Requerente: MARCELO OLIVEIRA RESENDE
 Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 456258/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 25/05/2023
 Nome do Requerente: MARCELO OLIVEIRA RESENDE
 Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 455359/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 25/05/2023
 Nome do Requerente: FÁBIA CRISTHINE ROQUE DE LIMA
 Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 456566/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Promoção
 Data do Despacho: 25/05/2023
 Nome do Requerente: REBECA MARIA MONTENEGRO DO REGO BARROS
 Despacho: Acolho o parecer da AJM e defiro o pleito do requerente. À CMGP pra as providências necessárias.

Número protocolo: 455793/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 25/05/2023
 Nome do Requerente: JOÃO CLAUDIO DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES
 Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 456313/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 25/05/2023
 Nome do Requerente: ANA RAQUEL CAMPELLO DE SOUZA
 Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 452019/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 25/05/2023
 Nome do Requerente: MARCELO FRANCISCO MENDES
 Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 456270/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 24/05/2023
 Nome do Requerente: VIVIANE CORREIA SANTIAGO DAS MERCÊS
 Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 445077/2022
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 24/05/2023
 Nome do Requerente: ALINE MOTA GUEDES
 Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 456431/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 25/05/2023
 Nome do Requerente: JANICE MARIA DE OLIVEIRA
 Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo o pedido. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 455991/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Condições Especiais de Trabalho
 Data do Despacho: 23/05/2023
 Nome do Requerente: MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR
 Despacho: Acolho integralmente o parecer do NGP e indefiro o pleito principal da requerente, sendo concedido o regime de teletrabalho por mais 6 (seis) meses após o término da licença maternidade, nos termos do art 2º, inciso III da Resolução CNMP 250/2022. À CMGP para providências necessárias.

Número protocolo: 452663/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Servidores estáveis e à disposição (Avaliação de Desempenho)
 Data do Despacho: 25/05/2023
 Nome do Requerente: ERITON MAXIMIANO CAVALCANTI
 Despacho: Considerando o pronunciamento da AJM, mantendo seu entendimento já proferido anteriormente, encaminhe-se ao NGP para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 455814/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 22/05/2023
 Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO ROMA RODRIGUES
 Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 456219/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 22/05/2023
 Nome do Requerente: ANA CAROLINA DE FREITAS THÉ GARRIDO
 Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 455845/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 22/05/2023
 Nome do Requerente: HENRIQUE CARVALHO CARNEIRO
 Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 447383/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 22/05/2023
 Nome do Requerente: ALMIR MENDES VENTURA
 Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 456385/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 22/05/2023
 Nome do Requerente: JOSÉ ANTONIO PEREIRA CABRAL
 Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 455911/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Averbação de tempo de serviço
 Data do Despacho: 19/05/2023
 Nome do Requerente: FELIPE BEZERRA BARROS FIGUEIREDO
 Despacho: Acolho o parecer da AJM e defiro o pedido nos moldes lá definidos. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 454940/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Condições Especiais de Trabalho

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
 Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Felon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 19/05/2023
 Nome do Requerente: KARLA PEREIRA DOS SANTOS
 Despacho: Considerando as informações constantes no laudo pericial da Junta Médica, defiro o pleito da requerente. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 456367/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 19/05/2023
 Nome do Requerente: MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS CORREA DE OLIVEIRA
 Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 455936/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 18/05/2023
 Nome do Requerente: SANDERLÍ BIUM DE ARAÚJO
 Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 455965/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 18/05/2023
 Nome do Requerente: MARIA CLAUDIA MENESES MALHEIROS DE SÁ
 Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 454446/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 18/05/2023
 Nome do Requerente: PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ARAGÃO DA CUNHA LIMA
 Despacho: Autorizo. À DMD para as providências necessárias.

Número protocolo: 452432/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 17/05/2023
 Nome do Requerente: REBECA MARIA MONTENEGRO DO REGO BARROS
 Despacho: Acolho integralmente o parecer da AJM. Ao Núcleo de Elaboração e Acompanhamento de Atos Normativos (SUBINST) para acompanhamento do andamento da demanda. .

Número protocolo: 455429/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 17/05/2023
 Nome do Requerente: MAURÍCIO MENEZES LINS DE BARROS
 Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 444094/2022
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 18/05/2023
 Nome do Requerente: MARLI MENEZES DE CARVALHO
 Despacho: Acolho o parecer da AJM e defiro o pedido da requerente. À AMPEO para dotação.

Número protocolo: 455606/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Averbação de tempo de serviço
 Data do Despacho: 17/05/2023
 Nome do Requerente: TARCÍSIO GOMES DUTRA
 Despacho: Acolho o parecer da AJM e defiro o pedido nos moldes lá definidos. À CMGP para as providências necessárias

Número protocolo: 455396/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Promoção
 Data do Despacho: 16/05/2023

Nome do Requerente: VITOR DA CUNHA MIRANDA
 Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 455830/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono de permanência
 Data do Despacho: 16/05/2023
 Nome do Requerente: MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ
 Despacho: Acolho integralmente o parecer do NGP e defiro o pleito da requerente. À CMGP para providências necessárias.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
 Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº Sindicância Administrativa 006/2021 DESPACHO Recife, 29 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

Sindicância Administrativa 006/2021

DESPACHO

I - Acolho, com fundamento no art. 218, I, da Lei Estadual n. 6.123/1968, assim como nas atribuições constantes da Portaria POR-PGJ Nº 506/2023, publicada no DOE de 03/02/2023, a manifestação final apresentada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos da Sindicância Administrativa nº 006/2021, determino o Arquivamento da presente sindicância.

II – Encaminhe-se cópia da manifestação para:

a) Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas – CMGP anotar em ficha funcional do servidor(a), bem como analisar a conclusão da referida manifestação;

b) Ao servidor(a) indiciado para conhecimento;

III – Após publicação, devolva-se o processo à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para arquivamento.

Recife, 29 de maio de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO Nº RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Recife, 26 de maio de 2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2022 A ABRIL/2023
 RGF - ANEXO 1 I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

Rodrigo da Rocha Fernandes
 Gerente Ministerial de Contabilidade e Custos
 CRC PE - 17.437

Artur Oscar Gomes de Melo
 Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade

Otávio Henrique Cintra Monteiro
 Controlador Ministerial Interno

Hélio José de Carvalho Xavier

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
 Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguiinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

Marcos Antônio Matos de Carvalho
Procurador Geral de Justiça
(REPUBLICADO)

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**DESPACHO CG Nº 097/2023****Recife, 29 de maio de 2023**

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 813
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 26/05/23
Interessado(a):...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 814
Assunto: Notícia de Fato nº 019/23
Data do Despacho: 26/05/23
Interessado(a):...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)
Assunto: Atesto de Ressarcimento de Combustível
Data do Despacho: 03/03/23
Interessado(a): Eryne Ávila dos Anjos Luna
Despacho: Encaminho os relatórios de movimentos extraídos dos sistemas Arquimedes e SIM certificados, bem como informo que o município de residência do requerente é (...), para providências por parte dessa Chefia de Gabinete.

Protocolo: (...)
Assunto: Inspeção nº 015/2022
Data do Despacho: 25/05/23
Interessado(a): Promotoria de Justiça de Glória do Goitá
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento

Protocolo: (...)
Assunto: 5º Relatório Trimestral
Data do Despacho: 22/05/23
Interessado(a): Daliana Monique Souza Viana
Despacho: Por fim, nos moldes do art. 13, §3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017, remeta-se ao Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, solicitando que, após o julgamento do supracitado relatório, sejam os autos devolvidos a este órgão correccional, para fins de arquivamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Devolução de Autos
Data do Despacho: 25/05/23
Interessado(a): Central de Inquéritos da Capital
Despacho: Acolho o pronunciamento do Corregedor-Auxiliar.

Protocolo: (...)
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 25/05/23
Interessado(a): ...
Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar e determino o arquivamento deste processo.

Protocolo: (...)
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 25/05/23
Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: PGA nº 007/2022
Data do Despacho: 25/05/23
Interessado(a): ...
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 034/2023
Data do Despacho: 25/05/23
Interessado(a): 19ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 035/2023
Data do Despacho: 25/05/23
Interessado(a): 54ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral Substituta

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 01998.000.691/2022****Recife, 5 de abril de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)
Procedimento nº 01998.000.691/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 01998.000.691/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, em exercício simultâneo, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Notícia de acumulação irregular de cargos públicos por parte da servidora Rafaela Alves Pacheco: médica na Prefeitura da Cidade do Recife e professora na Universidade Federal de Caruaru.

INVESTIGADO: RAFAELA ALVES PACHECO
CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 014/2017, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, são atribuições específicas das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público: I – prevenção e repressão à prática de atos de improbidade administrativa; II – Tutela da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público; III – Controle da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

legalidade dos atos de Estado, quando praticados com violação da Probidade Administrativa; IV – promover, na forma da Lei Federal nº 12.846 /2013, a responsabilização objetiva de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, previstos no seu art. 5º, em especial para aplicação das sanções previstas nos artigos 6º e 19, de maneira isolada ou em conjunto com promotoria de justiça criminal. CONSIDERANDO que a regra constitucional prevista no art. 37, inciso XVI veda qualquer hipótese de acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, com observância de: a) dois cargos de professor; b) um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO que as regras constitucionais de acumulação de cargos e vencimentos no setor público são de observância obrigatória pelos Estados e Municípios, que não poderão se afastar das hipóteses taxativamente previstas na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os Agentes Públicos à devida responsabilização em caso de desvio;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO notícia de fato anônima apresentada perante a Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco (Sistema Audívia nº 688611) relatando que a servidora acumula dois cargos públicos com incompatibilidade de horários;

CONSIDERANDO que, após respostas aos ofícios nº 01998.000.691/2022-0001, nº 01998.000.691/2022-0002, nº 01998.000.691/2022-0003 e nº 01998.000.691/2022-0004, e das informações decorrentes do DESPACHO Nº 54026/2022 - CACE PROGEPE (11.07.40) e DESPACHO Nº 86800/2022 - DAP PROGEPE (11.07.04), restou indícios de incompatibilidade de horários para prestação de serviços nos dois cargos públicos a que está vinculada;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar diligências para plena apuração dos fatos, para esclarecimento dos fatos e da obtenção de elementos probatórios

outros que permitam o exercício legítimo e eficiente das atribuições desta PJDCAP e posterior adoção das providências pertinentes (RES CSMPPE nº 003/2019, DOE 28.02.2019);

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I - Promova-se, nos termos do § 2º, do art. 16, da Resolução RES CSMP nº. 003 /2019, a remessa, por meio eletrônico, de cópia da presente Portaria de Instauração ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor – CAOP PPTS, bem como à Secretaria Geral do Ministério Público, esta última, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

II – Com sucedâneo nas disposições legais acima transcritas, comunique-se a presente instauração ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco e à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

III - Oficie-se a Procuradoria Geral do Estado -PGE/PE, e a Procuradoria Geral do Município de Recife, com o fim de solicitar informações quanto a existência de Inquéritos Administrativos nas Comissões de Acumulação de Cargos e Comissão Central de Inquéritos, bem como as medidas adotadas e/ou a serem adotadas; e

IV – Reitere-se o expediente de nº 01998.000.691/2022-0005, com prazo de 20 (vinte) dias para resposta.

PÚBLICO) Procedimento nº 01998.000.691/2022 — Procedimento Preparatório

Cumpra-se.

Recife, 05 de abril de 2023.

Natalia Maria Campelo,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº nº 01674.000.216/2022

Recife, 26 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO
Procedimento nº 01674.000.216/2022 — Notícia de Fato
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 01674.000.216/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça que a presente subscreeve, no exercício simultâneo na Promotoria de Justiça de Joaquim Nabuco/PE, lastreado nos artigos 127, caput, 129, incisos III e VI, da Constituição da República, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e em outros dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça recebeu do Ministério Público Federal, por declínio de atribuição, os autos do Inquérito Civil Público nº 1.26.008.000075/2016-24, instaurado para apurar notícia de que municípios da área de atribuição da PRM-Palmares/PE estão prestes a receber precatórios de verba federal, sem nenhum compromisso de aplicação dessas verbas com sua finalidade educacional, além de investigar notícias de que valores decorrentes do extinto FUNDEF estão sendo objeto de contratos sem licitação, por inexigibilidades, com escritórios de advocacia, de honorários de até 20% dos valores recebidos, em manifesta subtração desproporcional de valores que deveriam ser destinados à educação;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade se aprofundar nas informações fornecidas pelo representante, especialmente em razão da inércia do ente municipal em atender à solicitação ministerial de esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística deve ser entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar diligências para a completa apuração dos fatos;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL para investigar notícia de que municípios da área de atribuição da PRM-Palmares/PE estão prestes a receber precatórios de verba federal, sem

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

nenhum compromisso de aplicação dessas verbas com sua finalidade educacional, além de investigar notícias de que valores decorrentes do extinto FUNDEF estão sendo objeto de contratos sem licitação, por inexigibilidades, com escritórios de advocacia, de honorários de até 20% dos valores recebidos, em manifesta subtração desproporcional de valores que deveriam ser destinados à educação.

Determino as seguintes providências:

I – remeta-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco;

II - oficie-se ao Senhor Prefeito do Município de Joaquim Nabuco/PE para, em 20 (vinte) dias úteis, se pronunciar, encaminhando-lhe cópia da documentação que originou o presente procedimento.

Cumpra-se.

Joaquim Nabuco, 26 de maio de 2023.

Bel. RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA

Promotor de Justiça
Exercício Cumulativo

PORTARIA Nº nº 01891.000.839/2023

Recife, 10 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.000.839/2023 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas
ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 16, § 4º, da Resolução CSMP nº 03/2019 e no artigo 4º, parágrafo único, da Resolução nº 23 do CNMP, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem ADITAR A PORTARIA DE INSTAURAÇÃO do presente Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de alterar o seu objeto, para que passe a constar:

OBJETO: acompanhar a reposição de aulas na Escola Estadual Liceu Nóbrega de Artes e Ofícios referente ao ano letivo de 2023, em vista da greve realizada pelos funcionários terceirizados da rede estadual de ensino

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

I- Remeta-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao respectivo Centro de Apoio Operacional, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP, tudo nos termos do artigo 16, § 2º, da Resolução CSMP nº 03/2019;

II - Expeça-se ofício à SEE-PE, encaminhando-lhe cópia da manifestação audível e da documentação correlata, requisitando-lhe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que apresente as medidas administrativas adotadas para garantir a carga horária de 800

horas-aulas no âmbito da Escola Estadual Liceu Nóbrega de Artes e Ofícios, bem como que informe sobre a regularização do pagamento dos servidores terceirizados da pasta educacional estadual.

Decorrido o prazo supra, sem resposta, reitere-se.

Cumpra-se.

Recife, 10 de maio de 2023.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,

Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº nº 01926.000.098/2022 —

Recife, 28 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

Procedimento nº 01926.000.098/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01926.000.098/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apuração de possível irregularidade de recebimento de gratificação por funcionária da Vigilância Sanitária de Olinda sem o correspondente exercício por agente comissionado

CONSIDERANDO os elementos contidos no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em epígrafe, através do qual é investigada a possível irregularidade de recebimento de gratificação por funcionária da Vigilância Sanitária de Olinda sem o correspondente exercício por agente comissionado;

CONSIDERANDO que se tais fatos ilícitos forem verdadeiros podem configurar dano ao erário, enriquecimento ilícito e ofensa aos princípios basilares que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e para a proteção ao patrimônio público, em seu sentido mais amplo;

CONSIDERANDO os princípios regentes da Administração Pública – moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência – descritos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, os quais gozam de eficácia jurídica já reconhecida pelos Tribunais pátrios e indicam aos agentes públicos a necessidade imperativa de execução da norma a partir de sua vigência, sujeitando seus atos ao controle externo e à nulidade quando eivados de vício e submetendo-os à responsabilidade civil, penal e administrativa pela prática de atos comissivos e/ou omissivos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO a imposição contida no princípio da moralidade para que os agentes públicos observem princípios éticos como honestidade, lealdade e boa-fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que o agir administrativo deve ser informado, ainda, pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a atender a obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO que os atos ora sob investigação, se confirmados, podem vir a configurar afronta àqueles princípios, bem como a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 8.429/92, e/ou ilícito penal, pois

revestem-se de gravidade e ferem o regime democrático de direito, demandando providências judiciais e/ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO o combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que diligências preliminares realizadas na sede do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, acima narradas, em tese

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

já delimitaram o objeto da investigação, ainda que não todos os agentes públicos a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

CONSIDERANDO, ainda, que já ultrapassado mencionado no artigo 32 caput, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, publicada no DOE de 27/02/2019, justificando-se a conversão do presente procedimento investigatório;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de esclarecimentos complementares para o deslinde da questão e para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no parágrafo único do artigo 32 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, publicada no DOE de 27/02/2019, CONVERTER este PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a responsabilidade do(s) agente(s) público(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1. Encaminhe-se, via sistema SIM, os autos do presente procedimento à GEMAT, com o formulário previsto no art. 5º, IN PGJ nº 003/2021, devidamente preenchido, com a solicitação de parecer conclusivo sobre a ocorrência de possíveis irregularidades após análise contábil incidente sobre a documentação juntada aos autos acerca da percepção de gratificação de função sem a devida contraprestação laboral por parte da senhora Simone Felix Lopes de Mendonça, devendo-se analisar as folhas de frequência e extratos com contracheque da Sra. Simone Félix Lopes de Mendonça;

2 - A remessa de cópia desta portaria:

a) por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;

3) Após providências acima determinadas, voltem-me conclusos para deliberação.

Cumpra-se.

Olinda, 28 de maio de 2023.

Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho,
Promotora de Justiça.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e para a proteção ao patrimônio público, em seu sentido mais amplo;

CONSIDERANDO os princípios regentes da Administração Pública – moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência – descritos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, os quais gozam de eficácia jurídica já reconhecida pelos Tribunais pátrios e indicam aos agentes públicos a necessidade imperativa de execução da norma a partir de sua vigência, sujeitando seus atos ao controle externo e à nulidade quando eivados de vício e submetendo-os à responsabilidade civil, penal e administrativa pela prática de atos comissivos e/ou omissivos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO a imposição contida no princípio da moralidade para que os agentes públicos observem princípios éticos como honestidade, lealdade e boa-fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que o agir administrativo deve ser informado, ainda, pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a atender a obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO que os atos ora sob investigação, se confirmados, podem vir a configurar afronta àqueles princípios, bem como a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 8.429/92, e/ou ilícito penal, pois

revestem-se de gravidade e ferem o regime democrático de direito, demandando providências judiciais e/ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO o combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público; CONSIDERANDO que diligências preliminares realizadas na sede do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, acima narradas, em tese já delimitaram o objeto da investigação, ainda que não todos os agentes públicos a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

CONSIDERANDO, ainda, que já ultrapassado mencionado no artigo 32 caput, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, publicada no DOE de 27/02/2019, justificando-se a conversão do presente procedimento investigatório;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de esclarecimentos complementares para o deslinde da questão e para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no parágrafo único do artigo 32 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, publicada no DOE de 27/02/2019, CONVERTER este PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a responsabilidade do(s) agente(s) público(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1. Encaminhe-se, via sistema SIM, os autos do presente procedimento à GEMAT, com o formulário previsto no art. 5º, IN PGJ nº 003/2021, devidamente preenchido, com a solicitação de parecer conclusivo sobre a ocorrência de possíveis irregularidades após análise contábil incidente sobre a documentação juntada aos autos acerca da

percepção de gratificação de função sem a devida contraprestação laboral por parte da senhora Simone Felix Lopes de Mendonça, devendo-se analisar as folhas de frequência e extratos com contracheque da Sra. Simone Félix Lopes de Mendonça;

2 - A remessa de cópia desta portaria:

a) por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério

PORTARIA Nº nº 01926.000.098/2022

Recife, 28 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

Procedimento nº 01926.000.098/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01926.000.098/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apuração de possível irregularidade de recebimento de gratificação por funcionária da Vigilância Sanitária de Olinda sem o correspondente exercício por agente comissionado

CONSIDERANDO os elementos contidos no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em epígrafe, através do qual é investigada a possível irregularidade de recebimento de gratificação por funcionária da Vigilância Sanitária de Olinda sem o correspondente exercício por agente comissionado;

CONSIDERANDO que se tais fatos ilícitos forem verdadeiros podem configurar dano ao erário, enriquecimento ilícito e ofensa aos princípios basilares que regem a Administração Pública;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Público – CGMP;

3) Após providências acima determinadas, voltem-me conclusos para deliberação.

Cumpra-se.

Olinda, 28 de maio de 2023.

Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº nº 01975.000.347/2022
Recife, 24 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01975.000.347/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N.º 20/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (4.ª PJDC), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); artigo 67, §2.º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco (CPE); artigo 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/1985; artigo 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993; art. 4.º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, art. 2.º, inciso I, da Resolução (RES) n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório (PP) n.º 01975.000.347/2022, instaurado com o objetivo de apurar a denúncia por meio da qual se relata que na Avenida A, n.º 427, no bairro de Maranguape II, nesta cidade, ao lado do estabelecimento CENTRAL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EXTRA EIRELI, foram construídas barracas em pleno passeio público.

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo máximo de tramitação do PP e a necessidade de dar prosseguimento às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e /ou judiciais para a solução do problema apontado;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da a RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

RESOLVE

CONVERTER O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, instaurando-o mediante esta Portaria, a fim de dar continuidade às investigações até então encetadas, adotando-se as seguintes providências:

a) NOMEIE-SE o assessor ministerial em exercício na 4.ª PJDC como secretário, nos termos do art. 4.º, inciso V, da RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 16, inciso V c/c art. 22, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

b) REGISTRE-SE a presente portaria no sistema SIM, nos termos do art. 16, caput, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

c) COMUNIQUE-SE o Centro de Apoio Operacional às Promotorias e Justiça do Meio Ambiente (CAOMA), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

d) COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, c/c art. 36, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

e) COMUNIQUE-SE o Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de

natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

f) ENCAMINHE-SE à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, preferencialmente por correio eletrônico, cópia desta portaria, para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 16, inciso VI e §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP e Aviso n.º 046/2021, publicado no DOE do dia 14 de outubro de 2021;

g) AGUARDE-SE o decurso do prazo do expediente em aberto.

CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de maio de 2023.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº nº 01975.000.365/2022
Recife, 24 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01975.000.365/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N.º 25/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (4.ª PJDC), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); artigo 67, §2.º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco (CPE); artigo 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/1985; artigo 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993; art. 4.º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, art. 2.º, inciso I, da Resolução (RES) n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório (PP) n.º 01975.000.365/2022, instaurado com o objetivo de apurar a denúncia de construção irregular às margens da rodovia pe-15, próximo ao Hospital Nossa Senhora Aparecida, Torres Galvão, nesta cidade;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo máximo de tramitação do PP e a necessidade de dar prosseguimento às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e /ou judiciais para a solução do problema apontado;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da a RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

RESOLVE

CONVERTER O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, instaurando-o mediante esta Portaria, a fim de dar continuidade às investigações até então encetadas, adotando-se as seguintes providências:

a) NOMEIE-SE o assessor ministerial em exercício na 4.ª PJDC como secretário, nos termos do art. 4.º, inciso V, da RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 16, inciso V c/c art. 22, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

b) REGISTRE-SE a presente portaria no sistema SIM, nos termos do art. 16, caput, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

c) COMUNIQUE-SE o Centro de Apoio Operacional às Promotorias e Justiça do Meio Ambiente (CAOMA), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

d) COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, c/c art. 36, ambos da RES n.º

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

003/2019, do CSMP;

e) COMUNIQUE-SE o Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), referencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

f) ENCAMINHE-SE à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, preferencialmente por correio eletrônico, cópia desta portaria, para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 16, inciso VI e §2.º, da RES n.º

003/2019, do CSMP e Aviso n.º 046/2021, publicado no DOE do dia 14 de outubro de 2021;

g) CUMPRA-SE o contido no despacho do evento n.º 0048.

CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de maio de 2023.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº n.º 01975.000.345/2022

Recife, 24 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento n.º 01975.000.345/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N.º 19/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (4.ª PJDC), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); artigo 67, §2.º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco (CPE); artigo 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/1985; artigo 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993; art. 4.º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, art. 2.º, inciso I, da Resolução (RES) n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório (PP) n.º 01975.000.345/2022, instaurado com o objetivo de apurar a denúncia de ocupação irregular do espaço público para fins comerciais, na Avenida Tancredo Neves, n.º 230, em frente a Jardim Moto Peças, em Jardim Paulista, nesta urbe;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo máximo de tramitação do PP e a necessidade de dar prosseguimento às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e /ou judiciais para a solução do problema apontado;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da a RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

RESOLVE

CONVERTER O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, instaurando-o mediante esta Portaria, a fim de dar continuidade às investigações até então encetadas, adotando-se as seguintes providências:

a) NOMEIE-SE o assessor ministerial em exercício na 4.ª PJDC como secretário, nos termos do art. 4.º, inciso V, da RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 16, inciso V c/c art. 22, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

b) REGISTRE-SE a presente portaria no sistema SIM, nos termos do art. 16, caput, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

c) COMUNIQUE-SE o Centro de Apoio Operacional às Promotorias e Justiça do Meio Ambiente (CAOMA), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

d) COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, c/c art. 36, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

e) COMUNIQUE-SE o Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), referencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

f) ENCAMINHE-SE à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, preferencialmente por correio eletrônico, cópia desta portaria, para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 16, inciso VI e §2.º, da RES n.º

003/2019, do CSMP e Aviso n.º 046/2021, publicado no DOE do dia 14 de outubro de 2021;

g) CUMPRA-SE o contido no despacho do evento n.º 0069.

CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de maio de 2023.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº n.º 01975.000.349/2022 —

Recife, 24 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento n.º 01975.000.349/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N.º 21/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (4.ª PJDC), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); artigo 67, §2.º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco (CPE); artigo 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/1985; artigo 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993; art. 4.º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, art. 2.º, inciso I, da Resolução (RES) n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório (PP) n.º 01975.000.349/2022, instaurado com o objetivo de apurar a denúncia de que na Rua Almirante Tamandaré, no bairro da Aurora, nesta cidade, a tubulação de esgoto está estourada e alguns poços de visita estão sem tampas, causando acidente entre pedestres, ciclistas, motociclistas e veículos que trafegam pela via;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo máximo de tramitação do PP e a necessidade de dar prosseguimento às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e /ou judiciais para a solução do problema apontado;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da a RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

RESOLVE

CONVERTER O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, instaurando-o mediante esta Portaria, a fim de dar continuidade às investigações até então encetadas, adotando-se as seguintes providências:

a) NOMEIE-SE o assessor ministerial em exercício na 4.ª PJDC como secretário, nos termos do art. 4.º, inciso V, da RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 16, inciso V c/c art. 22, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

b) REGISTRE-SE a presente portaria no sistema SIM, nos termos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

do art. 16, caput, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

c) COMUNIQUE-SE o Centro de Apoio Operacional às Promotorias e Justiça do Meio Ambiente (CAOMA), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

d) COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, c/c art. 36, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

e) COMUNIQUE-SE o Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

f) ENCAMINHE-SE à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, preferencialmente por correio eletrônico, cópia desta portaria, para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 16, inciso VI e §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP e Aviso n.º 046/2021, publicado no DOE do dia 14 de outubro de 2021;

g) AGUARDE-SE o decurso do prazo do expediente em aberto.

CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de maio de 2023.

MARIA IGLESIAS LAUPMAN
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº nº 02009.000.588/2022

Recife, 29 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)

Procedimento nº 02009.000.588/2022 — Procedimento Preparatório PORTARIA DE CONVERSÃO EM IC Nº 56/2023 – 35ª PJHU
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 40/2022-35ªPJHU, instaurado com o fim de investigar os alagamentos nas ruas Av. Caxangá, rua Sireima, rua Paes Cabral, bairro do Cordeiro, Recife/PE; CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades, em especial a omissão, e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, instaurado com o fim de investigar os alagamentos nas ruas Avenida Caxangá, rua Sireima, rua Paes Cabral, bairro do Cordeiro, Recife/PE, e dessa forma, dar continuidade às

diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

- I – Autue-se e registre-se no SIM as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil
- II – Aguarde-se o decurso do Ofício nº 02009.000.588/2022-0006, encaminhado à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB;
- III – Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

Recife, 29 de maio de 2023.

Fernanda Henriques da Nóbrega,
35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº nº 02009.000.588/2022

Recife, 29 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)

Procedimento nº 02009.000.588/2022 — Procedimento Preparatório PORTARIA DE CONVERSÃO EM IC Nº 56/2023 – 35ª PJHU
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 40/2022-35ªPJHU, instaurado com o fim de investigar os alagamentos nas ruas Av. Caxangá, rua Sireima, rua Paes Cabral, bairro do Cordeiro, Recife/PE; CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades, em especial a omissão, e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, instaurado com o fim de investigar os alagamentos nas ruas Avenida Caxangá, rua Sireima, rua Paes Cabral, bairro do Cordeiro, Recife/PE, e dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

- I – Autue-se e registre-se no SIM as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil
- II – Aguarde-se o decurso do Ofício nº 02009.000.588/2022-0006, encaminhado à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB;
- III – Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Gianni Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

instauração do presente Inquérito Civil;

Recife, 29 de maio de 2023.

Fernanda Henriques da Nóbrega,
35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº nº 02053.000.736/2023

Recife, 29 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.736/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.736/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO o disposto na manifestação constante dos autos do Inquérito Civil Público nº 02053.000.024/2021 (IC nº 055/19-19) e, tendo em vista a necessidade de continuidade na averiguação de supostas irregularidades perpetradas pela empresa Frevo Brasil Indústria e Comércio de Bebidas Ltda, relativas a indícios de adulteração de produtos fabricados;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria

de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º, CDC);

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, I, do CDC - “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, IV, do CDC - “a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços”;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face da empresa Frevo Brasil Indústria e Comércio de Bebidas Ltda para investigar indícios de adulteração de produtos fabricados, adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - oficie-se ao sócio administrador da empresa Frevo Brasil Indústria e Comércio de Bebidas Ltda, Sr. SIDNEY WANDERLEY SILVA, no endereço Rua Anibal Ribeiro Varejão, 515, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se sobre a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta no sentido de abster-se de comercializar produtos fora dos padrões normativos de qualidade;

2 - comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

3 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Secretaria Geral e ao CAOP-Consumidor, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;

4 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de

Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de maio de 2023.

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº nº 02053.000.737/2023

Recife, 29 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.737/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.737/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO o disposto na manifestação constante dos autos do Inquérito Civil Público nº 02053.001.760/2021 (IC nº 066/19-19) e, tendo em vista a necessidade de continuidade na averiguação de supostas irregularidades perpetradas pela empresa Banco Safra S/A, relativas a indícios de irregularidades quanto à suposta exploração de vulnerabilidade de idosos e possíveis abusos na oferta, assim como a violação de dados pessoais;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua

dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º, CDC);

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, IV, do CDC - “a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços”;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face da empresa Banco Safra S/A para investigar indícios de irregularidades quanto à suposta exploração de vulnerabilidade de idosos e possíveis abusos na oferta, assim como a violação de dados pessoais, adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - reitere-se o expediente nº 02053.001.760/2021-0008, enviado à SENACON;

2 - comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

3 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Secretaria Geral e ao CAOP-Consumidor, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;

4 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de maio de 2023.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº nº 02053.000.727/2023

Recife, 27 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.727/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.727/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO o disposto na manifestação constante dos autos do Inquérito Civil Público nº 02053.002.039/2021 (IC nº 030/19-19) e, tendo em vista a necessidade de continuidade na averiguação de suposta irregularidade perpetrada pela empresa Jamp Restaurante Ltda - EPP (Restaurante Chica Pitanga) relativas à cobrança indevida ao consumidor;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria

de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º, CDC);

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, IV, do CDC - “a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços”;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face da empresa Jamp Restaurante Ltda - EPP (Restaurante Chica Pitanga) para investigar suposta cobrança indevida ao consumidor, adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - agende-se audiência com o representante do Procon Recife, devendo comparecer munido de relatório de fiscalização no estabelecimento Jamp Restaurante Ltda - Chica Pitanga, a fim de verificar a veracidade das informações relatadas na denúncia (cópia em anexo);

2 - comunique-se, em meio eletrônico a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

3 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Secretaria Geral e ao CAOP-Consumidor, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;

4 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, 27 de maio de 2023.

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.731/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.731/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO o disposto na manifestação constante dos autos do Inquérito Civil Público nº 02053.001.311/2021 (IC nº 075/19-19) e, tendo em vista a necessidade de continuidade na averiguação de supostas irregularidades perpetradas pela empresa Laboratório Servier do Brasil Ltda, relativas a indícios de inserção de produtos no mercado de consumo que poderão acarretar riscos à saúde ou segurança dos consumidores;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua

dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º, CDC);

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, I, do CDC - “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face da empresa Laboratório Servier do Brasil Ltda para investigar indícios de inserção de produtos no mercado de consumo que poderão acarretar riscos à saúde ou segurança dos consumidores, adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - oficie-se à ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe informações sobre a constatação de comercialização do produto Locabiotol (fusafungina) por parte da empresa Laboratório Servier do Brasil Ltda após a vigência da Resolução-RE nº 1130, de 28/04/2016, de 28/04 /2016;

2 - comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

3 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Secretaria Geral e ao CAOP-Consumidor, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;

4 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de maio de 2023.

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.732/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.732/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

“a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e, CONSIDERANDO o disposto na manifestação constante dos autos do Inquérito Civil Público nº 02053.002.032/2021 (IC nº 010/19-19) e, tendo em vista a necessidade de continuidade na averiguação de supostas irregularidades perpetradas pela empresa Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda, relativas a indícios de preço divergente na prateleira do cobrado no caixa; CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna; CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º, CDC); CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, IV, do CDC - “a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços”; RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face da empresa Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda para investigar indícios de preço divergente na prateleira do cobrado no caixa, adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências: 1 - oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, encaminhando cópias de expedientes com ausência de resposta, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, adote providências junto ao Procon Recife, a fim de encaminhar o relatório de fiscalização no estabelecimento da empresa Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda, no sentido de verificar se ocorrem os fatos relatados na denúncia (cópia em anexo), salientando que a ausência de remessa das informações poderá implicar na adoção de providências para efetivação do disposto no artigo 10 da Lei nº 7.347/85; 2 - comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público; 3 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Secretaria Geral e ao CAOP-Consumidor, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente; 4 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Recife, 28 de maio de 2023. Solon Ivo da Silva Filho Promotor de Justiça

PORTARIA Nº nº 02053.000.728/2023**Recife, 28 de maio de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.728/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.728/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e, CONSIDERANDO o disposto na manifestação constante dos

autos do Inquérito Civil Público nº 02053.000.055/2021 (IC nº 069/19-19) e, tendo em vista a necessidade de continuidade na averiguação de supostas irregularidades perpetradas pela Decolar. com Ltd, relativas a indícios de irregularidades quanto à ausência de plena assistência aos passageiros que tiveram problemas decorrentes da suspensão de voos pela Avianca; CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna; CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º, CDC); CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, IV, do CDC - “a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços”; RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face da Decolar.com Ltda para investigar indícios de irregularidades quanto à ausência de plena assistência aos passageiros que tiveram problemas decorrentes da suspensão de voos pela Avianca, adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências: 1 - Oficie-se à Senacon - Secretaria Nacional do Consumidor, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe informações sobre o recolhimento da penalidade pecuniária por parte da empresa Decolar.com Ltda, aplicada nos autos do procedimento administrativo nº 08012.001112/2019-79; 2 - comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público; 3 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Secretaria Geral e ao CAOP-Consumidor, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente; 4 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de maio de 2023.

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.729/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.729/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO o disposto na manifestação constante dos autos do Inquérito Civil Público nº 02053.000.894/2021 (IC nº 054/19-19) e, tendo em vista a necessidade de continuidade na averiguação de supostas irregularidades perpetradas pela empresa Sales e Silva Distribuidora Ltda, relativas a indícios de inadequação do acesso à área do armazenamento;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria

de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º, CDC);

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, I, do CDC - "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face da empresa Sales e Silva Distribuidora Ltda para investigar indícios de inadequação do acesso à área do armazenamento, adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - oficie-se ao representante legal da empresa Sales e Silva Distribuidora Ltda, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se quanto à possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta no sentido de assegurar a adequação do estabelecimento a todas as condições normativas de comercialização de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo);

2 - comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

3 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Secretaria Geral e ao CAOP-Consumidor, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;

4 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de maio de 2023.

Solon Ivo da Silva Filho

Promotor de Justiça

versando sobre a eleição de membros da Diretoria, Conselho Curador e do Conselho para assuntos Econômicos e Fiscais, para análise e aprovação;

CONSIDERANDO que o ato está previsto e em conformidade com os arts. 25, "B"; 26; 38 e 40; do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO que o Estatuto permite no máximo duas reconduções de membros para o cargo de Diretor Executivo, nos termos do parágrafo único do art. 26, não havendo óbices, portanto, a reeleição da Sra. Janete da Silva Sobral para o cargo de Vice-Presidente;

CONSIDERANDO que o exame de atas pelo Ministério Público é restrito à verificação de suas formalidades de acordo com o Estatuto da Fundação e a norma aplicável;

RESOLVE

APROVAR, com esteio no art. 7º da RES. PGJ nº. 008/2010 a Ministério Público da Ata da Assembleia Ordinária do Conselho Curador realizada em 20 de setembro de 2022, a fim de que se promova o registro no cartório competente.

Oportunamente, DETERMINO:

A) ENCAMINHE-SE cópia desta Resolução para a Subprocuradoria em Assuntos Administrativos (SUBADM), para publicação no Diário Oficial;

B) NOTIFIQUE-SE a Fundação, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a aprovação referida ata, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, compareça à sede da 9ª PJDC a fim de retirar os documentos originais e a resolução devidamente assinada e promover o registro em cartório competente;

C) Cumprido o item "B" deste despacho, AGUARDE-SE por 15 (quinze) dias úteis o registro da ata aprovada e a entrega da certidão de inteiro teor;

D) Ultrapassado o prazo disposto no item "B" deste despacho, e não havendo comprovação de registro por parte da Fundação, NOTIFIQUE-SE, preferencialmente por correio eletrônico, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acoste aos autos a comprovação do registro.

CUMPRA-SE.

Recife, 24 de maio de 2023.

Maxwell Anderson de Lucena Vignoli

Promotor de Justiça

em exercício simultâneo

PORTARIA Nº nº 02059.000.011/2022

Recife, 24 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 02059.000.011/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA Nº. 025 /2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (9ª PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28-A ut 33, da Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 8º, inciso II, da RES nº. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 8º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 9ª PJDC da Capital detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 7º da RES. PGJ nº. 008/2010 o Ministério Público, através dos órgãos de atuação competentes, funcionará como parte nos feitos de interesse das fundações, bem como neles intervirá.

CONSIDERANDO o encaminhamento ao Ministério Público da Ata da Assembleia Ordinária do Conselho Curador da FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO NORDESTE - CECOSNE, realizada em 20 de setembro de 2022,

PORTARIA Nº nº 02226.000.032/2022

Recife, 28 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM

Procedimento nº 02226.000.032/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02226.000.032/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: investigar irregularidades no Matadouro de Belo Jardim

INVESTIGADO: Município de Belo Jardim

CONSIDERANDO ser atribuição institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos interesses difusos e coletivos, entre os quais se destacam os relativos aos direitos da cidadania e defesa dos direitos humanos, promovendo as medidas necessárias à prevenção e repressão de atos que contrariem o interesse público e comprometam o bem-estar individual e/ou coletivo;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 225, caput, 8º § 1º, da Constituição Federal, "todos têm direito ao meio ambiente

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";
CONSIDERANDO a notícia de fato instaurada de ofício na Promotoria de Justiça da 1ª PJJ, tendo em vista notícia nas redes sociais que relata abate de vacas grávidas no Matadouro Público de Belo Jardim conforme documento anexo; dias depois também nas redes sociais foi postado um vídeo onde um servidor carrega o feto de bezerro dentro da bolsa fetal e o joga no "lixo", no que se pode comprovar a veracidade da denúncia. O Promotor de Justiça foi até o local para fazer uma inspeção (conforme certidão nos autos).

CONSIDERANDO que a Secretaria de Agricultura em resposta a ofício encaminhado, informou que quanto aos insensibilizadores de pequenos ruminantes, iriam solicitar cotações de preços para adquirir o aparelho para o Abatedouro Municipal e que o insensibilizador para suínos e bovinos já há e está em perfeito funcionamento. Quanto a barreira sanitária, informou-se que estavam buscando cotações e buscando informações sobre o equipamento de lavatórios para assepsia integrada, sendo proibida a entrada de pessoas de fora na sala da matança. Quanto ao esterilizador, informou-se que estavam buscando informações em outros abatedouros para encontrar o equipamento mais adequado para instalar no estabelecimento. Quanto a câmara fria, informou-se que tem uma em perfeito funcionamento na central de abastecimento, atendendo todas as necessidades e que após o abate as carnes estão sendo transportadas em caminhão frigorífico para o local. Quanto a equipe de técnicos da Secretaria de Agricultura, estão participando de treinamento com a ADAGRO. Quanto ao GTA, os médicos veterinários do abatedouro já estão cientes da importância da entrega na recepção dos animais. Quanto a construção de vestiários, pocilgas e currais, remeteu-se um cronograma, onde o orçamento da obra estava datado para 26/04/2023, licitação em 15/05/2023 e assinatura do OS em 30/06/2023.

CONSIDERANDO que na última resposta da ADAGRO consta que realizou-se vistoria em 26/04/2023, para averiguar as modificações no abatedouro após a audiência realizada entre a ADAGRO, Promotoria, Secretaria de Agricultura e servidores do estabelecimento. Em relação a lista de prioridades, ainda não foi adquirido o insensibilizador, mas foram substituídas as mesas de madeira e triparia ou balcões de alvenaria com revestimento. Quanto as barreiras sanitárias e vestiários não houve a construção, embora exista local para instalação da barreira sanitária, fazendo-se necessário a aquisição de lavadores de mãos e botas. Quanto aos esterilizadores para instrumentos de corte, não houve a aquisição. Quanto a emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal), não estão sendo exigidas dos marchantes e produtores para entradas de animais no estabelecimento. A ADAGRO informou que quanto a necessidade de exigir o GTA participará de diálogo e fará blitz, inicialmente educativas, para instrução da necessidade de cobrança do documento.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP.

Determino ainda:

1) Como o relatório da Secretaria de Agricultura foi remetido em 24/04/2023, já tendo um mês que informaram que estavam se informando e pesquisando preço de equipamentos, a esta altura já devem ter as respostas das pesquisas. Assim, oficie-se novamente a Secretaria de Agricultura para informar as novidades quanto a compra do aparelho de insensibilizador; a construção de barreiras sanitárias com aquisição de lavadores de mãos e botas; e ao esterilizador. Requer ainda que informe o motivo dos GTA's não estarem sendo exigidos aos marchantes e produtores para entradas de animais no estabelecimento. Por fim, ainda requeiro que remeta o orçamento e edital de

licitação para construção dos vestiários e pocilgas, datados para 26/04 e 15/05.

2) Oficie-se novamente a ADAGRO para que informe se realizou intervenção e blitz para fiscalizar a entrega dos GTA's, bem como que realize nova vistoria para avaliar se houve melhorias no matadouro segundo a lista de prioridades do órgão.
 Cumpra-se.

Belo Jardim, 28 de maio de 2023.

Sophia Wolfovitch Spinola,
 Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº nº 02246.000.044/2023

Recife, 29 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO
 Procedimento nº 02246.000.044/2023 — Notícia de Fato
 PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
 Inquérito Civil 02246.000.044/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a regra instituída pela Resolução PGJ nº 001/2020, a qual Dispõe sobre o funcionamento e a utilização do Sistema de Informações do Ministério Público - SIM no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução PGJ nº 001/2020 estabelece: "Fica instituído o Sistema de Informações do Ministério Público - SIM como plataforma eletrônica para prática de atos dos procedimentos extrajudiciais eletrônicos no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco.";

CONSIDERANDO que "Sendo necessária a apuração ou o acompanhamento de Notícias de Fato já registradas no sistema Arquimedes, procedimento próprio deverá ser instaurado e cadastrado no SIM", na forma do art. 3º, § 1º, da Resolução PGJ nº 001 /2020 (Incluído pela RES-PGJ nº 04/2020);

CONSIDERANDO que "Vencido o prazo de que trata o art. 3º, caput, da RESCSMP nº 003/2019, eventual procedimento próprio também deverá ser instaurado e cadastrado no SIM", conforme estabelece o art. 3º, § 2º, da Resolução PGJ nº 001/2020 (Incluído pela RES-PGJ nº 04/2020);

CONSIDERANDO o teor da Recomendação CGMP nº 11/2020, através da qual o Exmo. Sr. Dr. Corregedor Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco "RESOLVE RECOMENDAR aos Membros do Ministério Público de Pernambuco cujas Promotorias já tenham sido contempladas com a implantação do Sistema SIM – Extrajudicial Eletrônico, que: 1) Iniciem o processo de migração dos Procedimentos Administrativos (PA) e dos Inquéritos Cíveis (IC) para o referido sistema eletrônico de tramitação de autos (SIM), inclusive os seus respectivos incidentes e procedimentos conexos, sem prejuízo do desempenho das demais atribuições e de que os feitos em questão possam ter resolatividade no estado em que se encontram";

RESOLVE

REALIZAR A MIGRAÇÃO do INQUÉRITO CIVIL abaixo especificado do Sistema Arquimedes para o Sistema SIM, determinando-se as providências de comunicação, de prorrogação de prazo e as diligências que seguem:

OBJETO: Migração do Inquérito Civil nº 001/2020 do Sistema Arquimedes para o Sistema SIM (Investigar suposto crime realizado no bojo de procedimento licitatório para aquisição de botijões de água na cidade de Ribeirão/PE)

INVESTIGADO: PREFEITURA DE RIBEIRÃO-PE

DATA DO REGISTRO DO PROCEDIMENTO NO ARQUIMEDES: 30/07/2020; Nº Arquimedes: nº do auto 2020/196581, nº do documento 12697732.

Providências de comunicação, nos termos de orientação oficial:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
 Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Felon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

a) comunique-se o Cartório a conversão desta investigação para o sistema SIM à Corregedoria do MPPE, deixando-se de comunicar a instauração ao Conselho Superior, CAO Patrimônio Público e Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, visto que tais providências já foram tomadas quando da instauração do processo físico.

Prorrogação de prazo de Investigação: considerando que se operou o esgotamento do prazo de vigência do presente inquérito civil, consoante prescreve o art. 31 da RES-CSMP 003/2019, e havendo a necessidade de dar prosseguimento às investigações com necessidade de realização de diligências imprescindíveis ao esclarecimento dos fatos objeto da investigação, resolvo, com fundamento no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 31, caput, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, PRORROGAR por um ano o prazo da conclusão do INQUÉRITO CIVIL, comunicando-se ao Conselho Superior do Ministério Público, dando ciência da presente decisão.

Diligências:

i. Relata-se o presente procedimento e expeça-se ofício ao CAO PPT, solicitando a emissão de parecer técnico, via RAAF, no prazo sugerido de 30 dias.

ii. Após o prazo do item i, voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Ribeirão, 29 de maio de 2023.

Milena de Oliveira Santos do Carmo,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº nº 02299.000.374/2022

Recife, 12 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA

Procedimento nº 02299.000.374/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02299.000.374/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar suposta situação de vulnerabilidade social de adolescente.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 227, caput, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o art. 4º, do E.C.A., dispõe que: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta

prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.";

CONSIDERANDO que o prazo das investigações preliminares da Notícia de Fato restou exaurido, sendo necessária a tomada de outras diligências, com o objetivo de apurar os fatos e os seus responsáveis, instaura-se o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis, assim como, resolve (promover) as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) Tendo em vista o Ofício nº 071/2023 do Conselho Tutelar de

Nossa Senhora do Ó, informando que a adolescente voltou a residir com a genitora em Maracápe, oficie-se o CREAS, a fim de que elabore relatório psicossocial da família, indicando se todos os direitos da adolescente estão sendo resguardado ou se há existência de vulnerabilidades, no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se.

Ipojuca, 12 de maio de 2023.

Eduardo Leal dos Santos,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.001.490/2023

Recife, 29 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.490/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.001.490/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar regular oferta de educação inclusiva à criança J. V. P. da S. no âmbito da Escola Estadual Assis Chateaubriand

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada pela Sra. CRISTINA DO CARMO SILVA, perante esta Promotoria de Justiça na data de 22.05.2023, relatando que seu filho J. V. P. da S., nascido em 06.11.2007, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e matriculado na Escola Estadual Assis Chateaubriand, necessita de apoio em sala de aula, tanto para fins pedagógicos como para higiene pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO as disposições constitucionais inseridas no art. 208: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de: [...] III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente;";

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na mesma toada, prevê no seu art. 4º, III, como dever do Estado: "atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino";

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Gianni Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar regular oferta de educação inclusiva à criança J. V. P. da S. no âmbito da Escola Estadual Assis Chateaubriand";

2- Assegure-se o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;

3- Oficie-se à SEDUC Recife, encaminhando-lhe cópia desta portaria, da manifestação e dos documentos de identificação, requisitando que apresente as medidas administrativas adotadas para regularizar a oferta de educação inclusiva ao estudante J. V. P. da S., nascido em 06.11.2007, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e matriculado na Escola Estadual Assis Chateaubriand, notadamente apoio em sala de aula, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

4 - Cientifique-se a denunciante, a CGMP, o CSMP e o CAO Educação a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publique-se a portaria do DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 29 de maio de 2023.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICO o Termo de Inexigibilidade n.º 0079.2023.CPL.IN.0017.MPPE Recife, 29 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade n.º 0079.2023.CPL.IN.0017.MPPE (PEIntegrado), da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a aquisição de 05 (cinco) unidades da subscrição de solução de transformação e apresentação de dados coletados SNAP + MALTEGO + SOCIAL LINKS, com suporte de atualização

tecnológica, pelo prazo de 12 (doze) meses, por meio da empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, CNPJ: 05.757.597/0002-18, perfazendo o valor global R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à referida contratação.

Recife, 29 de maio de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos do
Ministério Público de Pernambuco

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº Termo de Inexigibilidade n.º 0079.2023.CPL.IN.0017.MPPE Recife, 29 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade n.º 0079.2023.CPL.IN.0017.MPPE (PEIntegrado), da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a aquisição de 05 (cinco) unidades da subscrição de solução de transformação e apresentação de dados coletados SNAP + MALTEGO + SOCIAL LINKS, com suporte de atualização tecnológica, pelo prazo de 12 (doze) meses, por meio da empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, CNPJ: 05.757.597/0002-18, perfazendo o valor global R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à referida contratação.

Recife, 29 de maio de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos do
Ministério Público de Pernambuco

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº Termo de Inexigibilidade n.º 0078.2023.CPL.IN.0016.MPPE Recife, 26 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade n.º 0078.2023.CPL.IN.0016.MPPE (PEIntegrado), da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação direta da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS, CNPJ 92.965.748/0001-47, visando a Inscrição de 01 (um) servidor desta Procuradoria Geral de Justiça no Curso online de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz para Situações Menos Complexas, com carga horária de 24 horas/aula, aberto ao público, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023, pelo valor total de R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais). DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à referida contratação.

Recife, 26 de maio de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos do
Ministério Público de Pernambuco

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça
ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.602/2023

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

E-mail: proccivel.plantao@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
03.06.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
04.06.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
09.06.2023*	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	José Elias Dubard de Moura Rocha	21º Procurador de Justiça Cível
10.06.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos	13º Procurador de Justiça Cível
11.06.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos	13º Procurador de Justiça Cível
17.06.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo	6º Procurador de Justiça Cível
18.06.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto	1º Procurador de Justiça Cível
23.06.2023**	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
24.06.2023***	sábado	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça Cível
25.06.2023**	domingo	13 às 17h	Recife	Marco Aurélio Farias da Silva	5º Procurador de Justiça Cível
26.06.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Recife	Alda Virgínia de Moura	19º Procurador de Justiça Cível
27.06.2023**	terça-feira	13 às 17h	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior	12º Procurador de Justiça Cível
28.06.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça Cível
29.06.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Lúcia de Assis	11º Procurador de Justiça Cível
30.06.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Recife	José Elias Dubard de Moura Rocha	21º Procurador de Justiça Cível
01.07.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos	13º Procurador de Justiça Cível
02.07.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos	13º Procurador de Justiça Cível

* Corpus Christi (transferido do dia 08 de junho, quinta-feira); **Recesso, ***São João.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça
ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.603/2023

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edif. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,
Recife-PE Fone: 99317-2452
E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
03.06.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça Criminal
04.06.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça Criminal
09.06.2023*	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça Criminal
10.06.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Mariléa De Souza Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal
11.06.2023	domingo	13 às 17h	Recife	José Lopés De Oliveira Filho	2º Procurador de Justiça Criminal
17.06.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Láise Tarcila Rosa De Queiroz	9º Procurador de Justiça Criminal
18.06.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça Criminal
23.06.2023**	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	Andréa Karla Maranhão C. Freire	8º Procurador de Justiça Criminal
24.06.2023***	sábado	13 às 17h	Recife	Ricardo Lapenda Figueroa	12º Procurador de Justiça Criminal
25.06.2023**	domingo	13 às 17h	Recife	Clênio Valença Avelino De Andrade	21º Procurador de Justiça Criminal
26.06.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Recife	Sineide Maria De Barros Silva	11º Procurador de Justiça Criminal
27.06.2023**	terça-feira	13 às 17h	Recife	José Correia De Araújo	22º Procurador de Justiça Criminal
28.06.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Carlos Alberto Pereira Vítório	17º Procurador de Justiça Criminal
29.06.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiro	7º Procurador de Justiça Criminal
30.06.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Ricardo Van Der Linden Coelho	15º Procurador de Justiça Criminal

* Corpus Christi (transferido do dia 08 de junho, quinta-feira); **Recesso, ***São João.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça
ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.604/2023

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –
 Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.06.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Cristiane Maria Caitano da Silva	59º Promotor de Justiça Criminal da Capital
04.06.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Dalva Cabral de Oliveira Neta	50º Promotor de Justiça Criminal da Capital
09.06.2023*	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	Daniel de Ataíde Martins	56º Promotor de Justiça Criminal da Capital
10.06.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Edgar Braz Mendes Nunes	25º Promotor de Justiça Criminal da Capital
11.06.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Eduardo Henrique Tavares de Souza	39º Promotor de Justiça Criminal da Capital
17.06.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Eliane Gaia Alencar	49º Promotor de Justiça Criminal da Capital
18.06.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Euclides Rodrigues de Souza Júnior	12º Promotor de Justiça Criminal da Capital
23.06.2023**	Sexta-feira	13 às 17h	Recife	Eva Regina de Albuquerque Brasil	58º Promotor de Justiça Criminal da Capital
24.06.2023***	sábado	13 às 17h	Recife	Fernando Della Latta Camargo	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital
25.06.2023**	domingo	13 às 17h	Recife	Fernando Falcão Ferraz Filho	19º Promotor de Justiça Criminal da Capital
26.06.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Recife	Fernando Rodrigues Portela	11º Promotor de Justiça Criminal da Capital
27.06.2023**	terça-feira	13 às 17h	Recife	Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio	9º Promotor de Justiça Criminal da Capital
28.06.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Flávio Henrique Souza dos Santos	33º Promotor de Justiça Criminal da Capital
29.06.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Geovana Andréa Cajueiro Belfort	51º Promotor de Justiça Criminal da Capital
30.06.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Humberto da Silva Graça	24º Promotor de Justiça Criminal da Capital

* Corpus Christi (transferido do dia 08 de junho, quinta-feira); **Recesso, ***São João.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.605/2023

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 99240-1075

E-mail: cicarecife@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.06.2023	sábado	09h às 13h	Recife	João Luiz da Fonseca Lapenda	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
04.06.2023	domingo	09h às 13h	Recife	Rafaela Melo de Carvalho Vaz	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
09.06.2023*	Sexta-feira	09h às 13h	Recife	Luiz Guilherme Da Fonseca Lapenda	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
10.06.2023	sábado	09h às 13h	Recife	Andréa Karla Reinaldo de Souza Queiroz	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
11.06.2023	domingo	09h às 13h	Recife	Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
17.06.2023	sábado	09h às 13h	Recife	Epaminondas Ribeiro Tavares	44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
18.06.2023	domingo	09h às 13h	Recife	Nubia Mauricio Braga	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
23.06.2023**	Sexta-feira	09h às 13h	Recife	Natália Maria Campelo	14º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
24.06.2023***	sábado	09h às 13h	Recife	Sérgio Gadelha Souto	12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
25.06.2023**	domingo	09h às 13h	Recife	Tathiana Barros Gomes	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
26.06.2023**	segunda-feira	09h às 13h	Recife	A DEFINIR	A DEFINIR
27.06.2023**	terça-feira	09h às 13h	Recife	Eduardo Leal dos Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
28.06.2023**	quarta-feira	09h às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
29.06.2023**	quinta-feira	09h às 13h	Recife	Fernanda Henriques da Nóbrega	35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
30.06.2023**	sexta-feira	09h às 13h	Recife	Mariana Pessoa de Melo Vila Nova	3º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe

* Corpus Christi (transferido do dia 08 de junho, quinta-feira); **Recesso, ***São João.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.606/2023**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.06.2023	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Vinícius Henrique Campos da Costa	Vara Criminal de Ouricuri
04.06.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Vinícius Henrique Campos da Costa	Vara Criminal de Ouricuri
09.06.2023*	Sexta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Juliana Falcão De M. Abreu Martinez	Promotor de Justiça de Parnamirim
10.06.2023	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos	1º Promotor de Justiça de Salgueiro
11.06.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos	1º Promotor de Justiça de Salgueiro
17.06.2023	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Juliana Falcão De M. Abreu Martinez	Promotor de Justiça de Parnamirim
18.06.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Juliana Falcão De M. Abreu Martinez	Promotor de Justiça de Parnamirim
23.06.2023**	Sexta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Guilherme Goulart Soares	Promotor de Justiça de Trindade
24.06.2023***	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Guilherme Goulart Soares	Promotor de Justiça de Trindade
25.06.2023**	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Otávio Machado De Alencar	Promotor de Justiça de Bodocó
26.06.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Salgueiro	Otávio Machado De Alencar	Promotor de Justiça de Bodocó
27.06.2023**	terça-feira	13 às 17h	Salgueiro	Vinícius Henrique Campos Da Costa	Vara Criminal de Ouricuri
28.06.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Vinícius Henrique Campos Da Costa	Vara Criminal de Ouricuri
29.06.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Guilherme Goulart Soares	Promotor de Justiça de Trindade
30.06.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Guilherme Goulart Soares	Promotor de Justiça de Trindade
01.07.2023	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Otávio Machado De Alencar	Promotor de Justiça de Bodocó
02.07.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Otávio Machado De Alencar	Promotor de Justiça de Bodocó

ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL

COM SEDE EM PETROLINA

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.06.2023	sábado	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
04.06.2023	domingo	13 às 17h	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho	4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
09.06.2023*	Sexta-feira	13 às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira	5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
10.06.2023	sábado	13 às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares	6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
11.06.2023	domingo	13 às 17h	Petrolina	Jamile Figueiroa da Silveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
17.06.2023	sábado	13 às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes	8º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
18.06.2023	domingo	13 às 17h	Petrolina	Almir de Oliveira Amorim Junior	9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
23.06.2023**	Sexta-feira	13 às 17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
24.06.2023***	sábado	13 às 17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
25.06.2023**	domingo	13 às 17h	Petrolina	Cíntia Micaella Granja	3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
26.06.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Petrolina	Tanusia Santana da Silva	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
27.06.2023**	terça-feira	13 às 17h	Petrolina	Cíntia Micaella Granja	3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
28.06.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
29.06.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
30.06.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da
Ingazeira-PE

E-mail: planta03a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.06.2023	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinton Leão Carlos Sobrinho	1º Promotor de Justiça de São José do Egito
04.06.2023	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinton Leão Carlos Sobrinho	1º Promotor de Justiça de São José do Egito
09.06.2023*	Sexta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
10.06.2023	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
11.06.2023	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
17.06.2023	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
18.06.2023	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
23.06.2023**	Sexta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto	1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
24.06.2023***	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto	1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
25.06.2023**	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
26.06.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
27.06.2023**	terça-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Carnaíba
28.06.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Carnaíba
29.06.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Itapetim
30.06.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Itapetim

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: planta04a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE	PROMOTORIA
------	-----	---------	-------	-------------	------------

				JUSTIÇA	DE JUSTIÇA
03.06.2023	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
04.06.2023	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
09.06.2023*	Sexta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Renata Santana Pego	Promotor de Justiça de Itaíba
10.06.2023	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Renata Santana Pego	Promotor de Justiça de Itaíba
11.06.2023	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Renata Santana Pego	Promotor de Justiça de Itaíba
17.06.2023	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
18.06.2023	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Adriana Cecilia Lordelo Wludarski	5º Promotor de Justiça de Arcoverde
23.06.2023**	Sexta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales	Promotor de Justiça de Pedra
24.06.2023***	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales	Promotor de Justiça de Pedra
25.06.2023**	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Jefson Marcio Silva Romaniuc	Promotor de Justiça de Sanharó
26.06.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Arcoverde	Jefson Marcio Silva Romaniuc	Promotor de Justiça de Sanharó
27.06.2023**	terça-feira	13 às 17h	Arcoverde	Andréa Magalhães Porto Oliveira	2º Promotor de Justiça de Pesqueira
28.06.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Andréa Magalhães Porto Oliveira	2º Promotor de Justiça de Pesqueira
29.06.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Sérgio Roberto Almeida Feliciano	Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira
30.06.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Sérgio Roberto Almeida Feliciano	Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: planta05a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.06.2023	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Andréa Griz De Araújo Cavalcanti	Promotor de Justiça de Águas Belas
04.06.2023	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Marinalvas. De Almeida	4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
09.06.2023*	Sexta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Welson Bezerra De Sousa	5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
10.06.2023	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto	Promotor de

				Bezerra	Justiça de Bom Conselho
11.06.2023	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Bruno Miquelão Gottardi	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
13.06.2023****	Terça-feira	13 às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa	1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
17.06.2023	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Bruno Miquelão Gottardi	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
18.06.2023	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Danielly Da Silva Lopes	Promotor de Justiça de São João
23.06.2023**	Sexta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni De Oliveira	2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
24.06.2023***	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
25.06.2023**	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares Almeida	1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
26.06.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Garanhuns	Marinalva S. De Oliveira	4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
27.06.2023**	terça-feira	13 às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
28.06.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Kamila Renata Bezerra Guerra	Promotor de Justiça de Calçado
29.06.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra	Promotor de Justiça de Bom Conselho
30.06.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Andréa Griz De Araújo Cavalcanti	Promotor de Justiça de Águas Belas

****Feriado da Padroeira.

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.06.2023	sábado	13 às 17h	Caruaru	Jefson Márcio Silva Romaniuc	Promotor de Justiça de Sanharó
04.06.2023	domingo	13 às 17h	Caruaru	Filipe Coutinho Lima Britto	Promotor de Justiça de Venturosa

09.06.2023*	Sexta-feira	13 às 17h	Caruaru	Antonio Rolemberg Feitosa Júnior	Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus
10.06.2023	sábado	13 às 17h	Caruaru	Eryne Ávila dos Anjos Luna	Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte
11.06.2023	domingo	13 às 17h	Caruaru	João Victor da Graça Campos Silva	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos
17.06.2023	sábado	13 às 17h	Caruaru	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva	Promotor de Justiça de Panelas
18.06.2023	domingo	13 às 17h	Caruaru	Luiz Gustavo Simões Valença de Melo	Promotor de Justiça de Camocim de São Félix
23.06.2023**	Sexta-feira	13 às 17h	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão da Costa	Promotor de Justiça de Sairé
24.06.2023***	sábado	13 às 17h	Caruaru	Olavo da Silva Leal	Promotor de Justiça de Cupira
25.06.2023**	domingo	13 às 17h	Caruaru	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez	1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe
26.06.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Caruaru	Ariano Tércio Silva de Aguiar	2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe
27.06.2023**	terça-feira	13 às 17h	Caruaru	André Ângelo de Almeida	1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe
28.06.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Caruaru	Iron Miranda dos Anjos	2º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe
29.06.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Caruaru	Wanessa Kelly Almeida Silva	Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá
30.06.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Caruaru	Lorena de Medeiros Santos	Promotor de Justiça de São Caetano

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

E-mail: planta07a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.06.2023	sábado	13 às 17h	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert	Promotor de Justiça de Quipapá
04.06.2023	domingo	13 às 17h	Palmares	Milena de Oliveira Santos do Carmo	Promotor de Justiça de Ribeirão
09.06.2023*	Sexta-feira	13 às 17h	Palmares	Luciana Carneiro Castelo Branco	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande

10.06.2023	sábado	13 às 17h	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha	1º Promotor de Justiça de Água Preta
11.06.2023	domingo	13 às 17h	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha	1º Promotor de Justiça de Água Preta
17.06.2023	sábado	13 às 17h	Palmares	Júlio César Cavalcanti Elihimas	Promotor de Justiça de Barreiros
18.06.2023	domingo	13 às 17h	Palmares	João Victor da Graça Campos Silva	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos
23.06.2023**	Sexta-feira	13 às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França	Promotor de Justiça de Catende
24.06.2023***	sábado	13 às 17h	Palmares	Milena de Oliveira Santos do Carmo	Promotor de Justiça de Ribeirão
25.06.2023**	domingo	13 às 17h	Palmares	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	2º Promotor de Justiça de Escada
26.06.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França	Promotor de Justiça de Catende
27.06.2023**	terça-feira	13 às 17h	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert	Promotor de Justiça de Quipapá
28.06.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes	1º Promotor de Justiça Cível de Palmares
29.06.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley L. de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares
30.06.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Palmares	João Paulo dos Santos	3º Promotor de Justiça Cível de Palmares

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: planta08a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.06.2023	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Frederico Guilherme Da Fonseca Magalhães	1º Promotor de Justiça de Escada
04.06.2023	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	2º Promotor de Justiça de Escada
09.06.2023*	Sexta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Eduardo Leal Dos Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
10.06.2023	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Renata De Lima Landim	3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
11.06.2023	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Thinneke Hernal Steen	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
13.06.2023****	Terça-feira	13 às 17h	Cabo de Santo	Vanessa Cavalcanti	2º Promotor de Justiça Criminal

			Agostinho	De Araújo	do Cabo de Santo Agostinho
17.06.2023	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
18.06.2023	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Camila Spinelli Regis De Melo	Promotor de Justiça de Tamandaré
23.06.2023**	Sexta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	João Alves De Araújo	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
24.06.2023***	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Camila Spinelli Regis De Melo	Promotor de Justiça de Tamandaré
25.06.2023**	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice De Oliveira Morais	2º Promotor de Justiça de Defesa Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
26.06.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cintian De Aguiar Pereira	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
27.06.2023**	terça-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquiades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho
28.06.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquiades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho
29.06.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Thinneke Hernal Steens*	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
30.06.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Vanessa Cavalcanti De Araújo	2º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho

****Feriado Municipal

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.06.2023	sábado	13 às 17h	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
04.06.2023	domingo	13 às 17h	Olinda	Fabiano de Araújo	Promotor de Justiça de

				Saraiva	Defesa da Cidadania de Goiana
09.06.2023*	Sexta-feira	13 às 17h	Olinda	Maria Célia Meireles da Fonseca	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
10.06.2023	sábado	13 às 17h	Olinda	Bianca Cunha de A. Albuquerque	1º Promotor de Justiça Cível de Paulista
11.06.2023	domingo	13 às 17h	Olinda	João Paulo Pedrosa Barbosa	2º Promotor de Justiça Cível de Paulista
17.06.2023	sábado	13 às 17h	Olinda	Elisa Cadore Foletto	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
18.06.2023	domingo	13 às 17h	Olinda	Camila Mendes de Santana Coutinho	2º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
23.06.2023**	Sexta-feira	13 às 17h	Olinda	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão	1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
24.06.2023***	sábado	13 às 17h	Olinda	Liana Meneses Santos	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
25.06.2023**	domingo	13 às 17h	Olinda	Liana Meneses Santos	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
26.06.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Olinda	Alisson de Jesus Cavalcanti de Carvalho	6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
27.06.2023**	terça-feira	13 às 17h	Olinda	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
28.06.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Olinda	Aline Daniela Florêncio Laranjeiras	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
29.06.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Olinda	Mirela Maria Iglesias Laupman	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
30.06.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Olinda	Mirela Maria Iglesias Laupman	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: plantaio10a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.06.2023	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	2º Promotor de Justiça Cível de Goiana
04.06.2023	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho De Vasconcelos	1º Promotor de Justiça Cível de Goiana
09.06.2023*	Sexta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria Da Conceição Nunes da Luz Pessoa	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana
10.06.2023	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana de Sousa Albuquerque	2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana
11.06.2023	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Morais	Promotor de Justiça de Itambé
17.06.2023	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida	Promotor de Justiça de Condado
18.06.2023	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra	Promotor de Justiça de Paudalho
23.06.2023**	Sexta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Helmer Rodrigues Alves	Promotor de Justiça de Macaparana
24.06.2023***	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz	Promotor de Justiça de Nazaré da Mata
25.06.2023**	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra	Promotor de Justiça de Paudalho
26.06.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	1º Promotor de Justiça de Timbaúba
27.06.2023**	terça-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias De Melo	1º Promotor de Justiça de Timbaúba
28.06.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rhyzeane Alaíde Cavalcanti de Morais	Promotor de Justiça de Tracunhaém
29.06.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Crisley Patrick Tostes	Promotor de Justiça de Ferreiros
30.06.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana de Sousa Albuquerque	2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: plantaio11a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.06.2023	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim

04.06.2023	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa	1º Promotor de Justiça de Surubim
09.06.2023*	Sexta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2º Promotor de Justiça de Surubim
10.06.2023	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotor de Justiça de Vertentes
11.06.2023	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de João Alfredo
13.06.2023*** *	Terça-feira	13 às 17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim
17.06.2023	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
18.06.2023	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Andréia Aparecida Moura de Couto	Promotor de Justiça de Feira Nova
23.06.2023**	Sexta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de João Alfredo
24.06.2023***	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito	1º Promotor de Justiça de Limoeiro
25.06.2023**	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral	3º Promotor de Justiça de Limoeiro
26.06.2023**	segunda- feira	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2º Promotor de Justiça de Limoeiro
27.06.2023**	terça-feira	13 às 17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza	Promotor de Justiça de Orobó
28.06.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
29.06.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves	Promotor de Justiça de Macaparana
30.06.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa	1º Promotor de Justiça de Surubim

****Feriado municipal em Carpina-PE.

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: planta012a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.06.2023	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Daniel Cezar de Lima Vieira	Promotor de Justiça de Glória do Goitá
04.06.2023	domingo	13 às 17h	Vitória de	Katarina Kirley de	1º Promotor de

			Santo Antônio	Brito Gouveia	Justiça de Gravatá
09.06.2023*	Sexta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Ivan Viegas Renaux de Andrade	2º Promotor de Justiça de Gravatá
10.06.2023	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Maria Cecília Soares Tertuliano	Promotor de Justiça Criminal de Gravatá
11.06.2023	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macêdo	Promotor de Justiça de Pombos
17.06.2023	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Luiz Eduardo Braga Lacerda	Promotor de Justiça de Amaraji
18.06.2023	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Kivia Roberta de Souza Ribeiro	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antônio
23.06.2023**	Sexta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antônio
24.06.2023***	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Lucile Alcântara Girão	2º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antônio
25.06.2023**	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antônio
26.06.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	João Alves de Araújo	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antônio
27.06.2023**	terça-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior	3º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antônio
28.06.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Francisco Assis da Silva	4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antônio
29.06.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Luiz Eduardo Braga Lacerda	Promotor de Justiça de Amaraji
30.06.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Eryne Ávila dos Anjos Luna	Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: plantaio13a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.06.2023	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Gláucia Hulse de Farias	12º Promotor de Justiça Criminal

					de Jabotão dos Guararapes
04.06.2023	domingo	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	Fabiana De Souza Silva Albuquerque	1º Promotor de Justiça Criminal de Jabotão dos Guararapes
09.06.2023*	Sexta-feira	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	Aída Acioli Lins De Arruda	2º Promotor de Justiça Cível de Jabotão dos Guararapes
10.06.2023	sábado	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	Carla Verônica Pereira Fernandes	2º Promotor de Justiça Criminal de Jabotão dos Guararapes
11.06.2023	domingo	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jabotão dos Guararapes
17.06.2023	sábado	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira	3º Promotor de Justiça Cível de Jabotão dos Guararapes
18.06.2023	domingo	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	Carolina Maciel De Paiva	3º Promotor de Justiça Criminal de Jabotão dos Guararapes
23.06.2023**	Sexta-feira	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	Zélia Diná Carvalho Neves	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jabotão dos Guararapes
24.06.2023***	sábado	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	Claudia Ramos Magalhães	4º Promotor de Justiça Cível de Jabotão dos Guararapes
25.06.2023**	domingo	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares	4º Promotor de Justiça Criminal de Jabotão dos Guararapes
26.06.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	Erika Sampaio Cardoso Kraychete	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jabotão dos Guararapes
27.06.2023**	terça-feira	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura De Miranda	5º Promotor de Justiça Criminal de Jabotão dos Guararapes
28.06.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	José Francisco Basílio De Souza Dos Santos	6º Promotor de Justiça Criminal de Jabotão dos

					Guararapes
29.06.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira Da Silveira	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
30.06.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE

E-mail: planta014a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.06.2023	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa	Promotor de Justiça de Mirandiba
04.06.2023	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa	Promotor de Justiça de Mirandiba
09.06.2023*	Sexta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão	4º Promotor de Justiça de Serra Talhada
10.06.2023	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Daliana Monique Souza Viana	1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco
11.06.2023	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Daliana Monique Souza Viana	1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco
17.06.2023	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Milena Lima do Vale Souto Maior	Promotor de Justiça de Tacaratu
18.06.2023	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Milena Lima do Vale Souto Maior	Promotor de Justiça de Tacaratu
23.06.2023**	Sexta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
24.06.2023***	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
25.06.2023**	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
26.06.2023**	segunda-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão	4º Promotor de Justiça de Serra Talhada
27.06.2023**	terça-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão	4º Promotor de Justiça de Serra Talhada
28.06.2023**	quarta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Milena Lima do Vale Souto Maior	Promotor de Justiça de

					Tacaratu
29.06.2023**	quinta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Milena Lima do Vale Souto Maior	Promotor de Justiça de Tacaratu
30.06.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Milena Lima do Vale Souto Maior	Promotor de Justiça de Tacaratu

* Corpus Christi (transferido do dia 08 de junho, quinta-feira); **Recesso, ***São João.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.607/2023

PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Olavo Da Silva Leal
02.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Filipe Coutinho Lima Britto
03.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Antonio Rolemberg Feitosa Júnior
04.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Filipe Wesley Leandro Pinheiro Da Silva
05.06.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Luiz Gustavo Simoes Valença De Melo
06.06.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão Da Costa
07.06.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
08.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ariano Tércio Da Silva Aguiar
09.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	André Ângelo De Almeida
10.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Iron Miranda Dos Anjos
11.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Lorena De Medeiros Santos
12.06.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Lorena De Medeiros Santos
13.06.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
14.06.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
15.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Marcus Brener Gualberto De Aragão
16.06.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Michel De Almeida Campelo
17.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Adriana Cecilia Lordelo Wludarski
18.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Sophia Wolfovitch Spinola
19.06.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ana Rita Coelho Colaço Dias
20.06.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Caíque Cavalcante Magalhães
21.06.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Andréa Magalhães Porto Oliveira
22.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
23.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Jefson Marcio Silva Romaniuc
24.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Jorge Gonçalves Dantas Junior
25.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Filipe Coutinho Lima Britto
26.06.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Domingos Sávio Pereira Agra
27.06.2023	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Carlos Henrique Tavares Almeida
28.06.2023	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Stanley Araújo Corrêa
29.06.2023	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Andréa Griz De Araújo Cavalcanti
30.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Silmar Luiz Escarelli



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE
Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da
Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
02.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Marcelo Ribeiro Homem
03.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães França
04.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
05.06.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Otávio Machado de Alencar
06.06.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Vinícius Henrique Campos da Costa
07.06.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carlênio Mário Lima Brandão
08.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Venâncio Cortês
09.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
10.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Jouberty Emerson Rodrigues
11.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Luiz Eduardo Braga Lacerda
12.06.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Milena Lima do Vale Souto Maior
13.06.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Olavo da Silva Leal
14.06.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rodrigo Amorim da Silva Santos
15.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Vandeci Souza Leite
16.06.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Vinícius Silva de Araújo
17.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho
18.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Lúcio Luiz De Almeida Neto
19.06.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães Franca
20.06.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Raissa de Oliveira Santos Lima
21.06.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
22.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
23.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Witalo Rodrigo de Lemos vasconcelos
24.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Almir Oliveira De Amorim Júnior
25.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
26.06.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
27.06.2023	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
28.06.2023	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima
29.06.2023	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Cintia Micaella Granja
30.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Clarissa Dantas Bastos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista
 Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alfredo Pinheiro Martins Neto
02.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Allana Uchoa de Carvalho
03.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ana Cláudia de Moura Walmsley
04.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ana Clézia Ferreira Nunes
05.06.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Joêmia Marques da Rocha
06.06.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	André Felipe Barbosa de Menezes
07.06.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	André Múcio Rabelo de Vasconcelos
08.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	André Silvani da Silva Carneiro
09.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior
10.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
11.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Dalva Cabral de Oliveira Neta
12.06.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Daniel de Ataíde Martins
13.06.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Edgar Braz Mendes Nunes
14.06.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eduardo Henrique Tavares de Souza
15.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eliane Gaia Alencar
16.06.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Érica Lopes Cezar de Almeida
17.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Euclides Rodrigues de Souza Júnior
18.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Eva Regina de Albuquerque Brasil
19.06.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Della Latta Camargo
20.06.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Falcão Ferraz Filho
21.06.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Portela Rodrigues
22.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio
23.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Flávio Henrique Souza dos Santos
24.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Geovanna Andréa Cajueiro Belfort
25.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Guilherme Vieira Castro
26.06.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Humberto da Silva Graça
27.06.2023	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das	Recife	Irene Cardoso Sousa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

		17:01 às 07:59**		
28.06.2023	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	João Elias da Silva Filho
29.06.2023	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	João Maria Rodrigues Filho
30.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Edivaldo da Silva

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
02.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Izabel Cristina De Novaes De S. Santos
03.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
04.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
05.06.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virginia De Moura
06.06.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
07.06.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
08.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lúcia De Assis
09.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
10.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Roberto Santos
11.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Roberto Santos
12.06.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
13.06.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
14.06.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
15.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
16.06.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
17.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
18.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Zulene Santana De Lima Norberto
19.06.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

20.06.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
21.06.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
22.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina De Novaes De S. Santos
23.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
24.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
25.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Marco Aurélio Farias da Silva
26.06.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alda Virgínia De Moura
27.06.2023	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
28.06.2023	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcant
29.06.2023	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lúcia De Assis
30.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
01.07.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Roberto Santos
02.07.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Roberto Santos

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
02.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade
03.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
04.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Laíse Tarcila Rosa De Queiroz
05.06.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
06.06.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
07.06.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Lapenda Figueroa
08.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Clênio Valença Avelino De Andrade



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

09.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sineide Maria De Barros Silva
10.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Correia De Araújo
11.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória
12.06.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
13.06.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Van Der Linden Coelho
14.06.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Giani Maria Do Monte Santos
15.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Áurea Rosane Vieira
16.06.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros
17.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Barros De Lima
18.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Antônio Carlos De Oliveira Cavalcanti
19.06.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
20.06.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
21.06.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa
22.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
23.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade
24.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
25.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Laíse Tarcila Rosa De Queiroz
26.06.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
27.06.2023	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
28.06.2023	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ricardo Lapenda Figueroa
29.06.2023	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Clênio Valença Avelino De Andrade
30.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sineide Maria De Barros Silva

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.608/2023**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
02.06.2023	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
05.06.2023	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
06.06.2023	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
07.06.2023	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
08.06.2023	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
12.06.2023	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
13.06.2023	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
14.06.2023	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
15.06.2023	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
16.06.2023	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
19.06.2023	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
20.06.2023	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
21.06.2023	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
22.06.2023	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	quinta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
02.06.2023	sexta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
05.06.2023	segunda-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
06.06.2023	terça-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
07.06.2023	quarta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
08.06.2023	quinta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
12.06.2023	segunda-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
13.06.2023	terça-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
14.06.2023	quarta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
15.06.2023	quinta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
16.06.2023	sexta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
19.06.2023	segunda-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
20.06.2023	terça-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
21.06.2023	quarta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
22.06.2023	quinta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
02.06.2023	sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
05.06.2023	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
06.06.2023	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
07.06.2023	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
08.06.2023	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
12.06.2023	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
13.06.2023	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
14.06.2023	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
15.06.2023	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
16.06.2023	sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
19.06.2023	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
20.06.2023	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
21.06.2023	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
22.06.2023	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
02.06.2023	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
05.06.2023	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
06.06.2023	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
07.06.2023	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
08.06.2023	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
12.06.2023	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
13.06.2023	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
14.06.2023	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
15.06.2023	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
16.06.2023	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
19.06.2023	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
20.06.2023	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
21.06.2023	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz

		Antão	
22.06.2023	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 5 – PALMARES

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	quinta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
02.06.2023	sexta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
05.06.2023	segunda-feira	Palmares	
06.06.2023	terça-feira	Palmares	
07.06.2023	quarta-feira	Palmares	
08.06.2023	quinta-feira	Palmares	
12.06.2023	segunda-feira	Palmares	
13.06.2023	terça-feira	Palmares	
14.06.2023	quarta-feira	Palmares	
15.06.2023	quinta-feira	Palmares	
16.06.2023	sexta-feira	Palmares	
19.06.2023	segunda-feira	Palmares	
20.06.2023	terça-feira	Palmares	
21.06.2023	quarta-feira	Palmares	
22.06.2023	quinta-feira	Palmares	

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
02.06.2023	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
05.06.2023	segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
06.06.2023	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
07.06.2023	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
08.06.2023	quinta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
12.06.2023	segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
13.06.2023	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
14.06.2023	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
15.06.2023	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
16.06.2023	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
19.06.2023	segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
20.06.2023	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
21.06.2023	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
22.06.2023	quinta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
02.06.2023	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
05.06.2023	segunda-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
06.06.2023	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano

07.06.2023	quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
08.06.2023	quinta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
12.06.2023	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
13.06.2023	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
14.06.2023	quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
15.06.2023	quinta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
16.06.2023	sexta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
19.06.2023	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
20.06.2023	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
21.06.2023	quarta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
22.06.2023	quinta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
02.06.2023	sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
05.06.2023	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
06.06.2023	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
07.06.2023	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
08.06.2023	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
12.06.2023	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
13.06.2023	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
14.06.2023	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
15.06.2023	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
16.06.2023	sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
19.06.2023	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
20.06.2023	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
21.06.2023	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
22.06.2023	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 9 – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
02.06.2023	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
05.06.2023	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	
06.06.2023	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	
07.06.2023	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	
08.06.2023	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	
12.06.2023	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	
13.06.2023	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	
14.06.2023	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	

15.06.2023	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	
16.06.2023	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	
19.06.2023	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	
20.06.2023	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	
21.06.2023	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	
22.06.2023	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
02.06.2023	sexta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
05.06.2023	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
06.06.2023	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
07.06.2023	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
08.06.2023	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
12.06.2023	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
14.06.2023	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
15.06.2023	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
16.06.2023	sexta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
19.06.2023	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
20.06.2023	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
21.06.2023	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
22.06.2023	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE

Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos
02.06.2023	sexta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
05.06.2023	segunda-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos
06.06.2023	terça-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
07.06.2023	quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
08.06.2023	quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos
12.06.2023	segunda-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos
13.06.2023	terça-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
14.06.2023	quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
15.06.2023	quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos
16.06.2023	sexta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos
19.06.2023	segunda-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
20.06.2023	terça-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos
21.06.2023	quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
22.06.2023	quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Igaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito,

Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
02.06.2023	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
05.06.2023	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
06.06.2023	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
07.06.2023	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
08.06.2023	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
12.06.2023	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
13.06.2023	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
14.06.2023	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
15.06.2023	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
16.06.2023	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
19.06.2023	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
20.06.2023	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
21.06.2023	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
22.06.2023	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 13 - SERRA TALHADA

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	quinta-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo
02.06.2023	sexta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
05.06.2023	segunda-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo
06.06.2023	terça-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
07.06.2023	quarta-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo
08.06.2023	quinta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
12.06.2023	segunda-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo
13.06.2023	terça-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
14.06.2023	quarta-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo
15.06.2023	quinta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
16.06.2023	sexta-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo
19.06.2023	segunda-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
20.06.2023	terça-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo
21.06.2023	quarta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
22.06.2023	quinta-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	quinta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
02.06.2023	sexta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
05.06.2023	segunda-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
06.06.2023	terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
07.06.2023	quarta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
08.06.2023	quinta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
12.06.2023	segunda-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
13.06.2023	terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
14.06.2023	quarta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
15.06.2023	quinta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
16.06.2023	sexta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
19.06.2023	segunda-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
20.06.2023	terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
21.06.2023	quarta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
22.06.2023	quinta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
02.06.2023	sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
05.06.2023	segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
06.06.2023	terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
07.06.2023	quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
08.06.2023	quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
12.06.2023	segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
13.06.2023	terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
14.06.2023	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
15.06.2023	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
16.06.2023	sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
19.06.2023	segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
20.06.2023	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
21.06.2023	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
22.06.2023	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI

Arapipina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	quinta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
02.06.2023	sexta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
05.06.2023	segunda-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
06.06.2023	terça-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
07.06.2023	quarta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
08.06.2023	quinta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
12.06.2023	segunda-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
13.06.2023	terça-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
14.06.2023	quarta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
15.06.2023	quinta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
16.06.2023	sexta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
19.06.2023	segunda-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
20.06.2023	terça-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
21.06.2023	quarta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
22.06.2023	quinta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
02.06.2023	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
05.06.2023	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
06.06.2023	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
07.06.2023	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
08.06.2023	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
12.06.2023	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
13.06.2023	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
14.06.2023	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
15.06.2023	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
16.06.2023	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
19.06.2023	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
20.06.2023	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
21.06.2023	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
22.06.2023	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA

Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
02.06.2023	sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
05.06.2023	segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
06.06.2023	terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
07.06.2023	quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
08.06.2023	quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
12.06.2023	segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
13.06.2023	terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
14.06.2023	quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
15.06.2023	quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
16.06.2023	sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
19.06.2023	segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
20.06.2023	terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
21.06.2023	quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
22.06.2023	quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO****Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
28.05.23	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Cabo de Santo Agostinho	Laís Nader de Azevedo Mendonça Mariana Alencar Sá de Lima	-

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
28.05.23	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Cabo de Santo Agostinho	Vanessa Espínola Cavalcanti Mariana Alencar Sá de Lima	-

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 11 (LRF, art. 55, inciso a, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)												
	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	TOTAL (Últimos 12 meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.210.339,46	52.432.631,07	54.425.888,07	54.479.823,58	56.108.952,28	60.313.937,23	58.995.965,45	117.142.403,38	48.851.443,70	48.937.746,00	49.155.501,22	50.977.111,91	637.724.513,35
Personalidade	36.668.984,85	42.395.306,56	44.466.976,13	44.997.465,22	45.024.015,24	50.833.935,80	49.457.766,90	97.793.864,14	39.597.770,53	39.597.770,53	39.597.760,90	41.462.904,43	473.893.805,04
Benefícios Previdenciários	6.995.590,00	6.995.590,00	6.995.590,00	6.995.590,00	6.995.590,00	6.995.590,00	6.995.590,00	6.995.590,00	6.995.590,00	6.995.590,00	6.995.590,00	6.995.590,00	69.955.900,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de escrutinação (§ 9º do art. 18 da LRF)	9.552.353,61	9.469.312,49	9.776.889,94	9.482.078,36	11.065.837,04	9.510.996,43	9.144.249,85	18.368.939,24	9.303.679,17	9.346.124,20	9.255.360,90	9.544.307,48	113.839.707,71
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de escrutinação (§ 9º do art. 18 da LRF)	6.007.445,09	5.969.311,38	5.984.970,71	5.996.724,41	5.993.345,88	6.074.786,78	5.999.669,93	13.137.857,24	5.746.609,76	5.795.463,49	5.781.170,24	6.040.581,83	78.448.516,29
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de escrutinação (§ 9º do art. 18 da LRF)	3.544.908,52	3.532.981,11	3.794.910,23	3.485.303,95	3.133.591,16	3.456.109,65	3.144.278,92	5.236.481,50	3.557.739,41	3.560.660,71	3.471.170,66	3.503.715,65	45.864.293,47
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de escrutinação (§ 9º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de escrutinação (§ 9º do art. 18 da LRF)	9.860.166,94	13.457.078,50	17.771.583,51	15.138.826,84	16.611.675,92	20.463.000,64	19.496.741,94	38.796.247,22	9.303.679,17	9.346.124,20	9.255.360,90	9.544.307,48	118.155.773,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	307.813,33	3.964.746,01	7.994.693,57	5.702.748,48	5.554.738,88	11.052.604,21	10.352.493,09	20.436.707,88	0,00	0,00	0,00	0,00	65.360.565,55
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.552.353,61	9.469.312,49	9.776.889,94	9.482.078,36	11.065.837,04	9.510.996,43	9.144.249,85	18.368.939,24	9.303.679,17	9.346.124,20	9.255.360,90	9.544.307,48	113.839.707,71
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	36.359.171,52	38.965.542,57	36.654.294,56	39.240.896,74	39.497.276,36	39.830.931,59	39.093.223,51	78.347.156,16	39.547.770,53	39.591.620,80	39.900.160,32	41.462.904,43	508.580.739,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		37.455.562.002,09	
(I) Transferência Obrigatória Relativa às Emendas Individuais (V) (§ 3º, art. 166 da CF)		(13.738.756,00)	
(II) Transferência Obrigatória Relativa às Emendas de Bancadas (VI) (art. 166, § 1º, da CF)		(10.922.392,00)	
DESPESA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VII)		37.430.905.854,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (II + III + IV)		508.530.739,09	1,36%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Inscritos, II e III, art. 20 da LRF)		748.618.117,08	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)		711.871.211,23	1,90%
LIMITE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		673.756.305,37	1,80%

Fonte: e-FISCO/PE
 Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade - Departamento Ministerial de Contabilidade e Custos
 Recife-PE, 26/05/2023

Nota:
 Nota 1 - Conforme entendimento do TCE/PE, por meio do acórdão 0355/18, os valores pagos pela Administração a título de conversão de férias e Licenças-prêmio em pecúnia, não foram considerados na apuração da despesa bruta com pessoal de que trata o artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os efeitos da referida exclusão na despesa de pessoal, considerando-se os últimos 12 meses estão descritos no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DA VERBA	R\$
Licença-prêmio em pecúnia	561.589,33
Férias	161.844,84
TOTAL	723.434,17

Nota 2 - Conforme entendimento do TCE/PE, por meio do acórdão 1553/2021, os valores pagos pela Administração a título de Terço constitucional de férias, que possuem natureza remuneratória, serão computados para fins de comprometimento dos gastos com pessoal de acordo com o que trata o artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
 Nota 3 - Em virtude do Acórdão TCE/PE nº 3352/13 o valor total das contribuições previdenciárias ao FUNAMIN/FUNAPREV no período foi superavitário (R\$ 20.307.214,76) em relação às despesas com Inativos e Pensionistas. Por fim, para fins de evidencição deste demonstrativo, foi informado no campo das despesas não computadas (Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados) o valor de R\$ 123.833.207,71, limitado este ao total das referidas despesas.

Rodrigo da Rocha Fernandes
 Gerente Ministerial de Contabilidade e Custos
 CRCPE - 17.487

Arcy Ozean Gomes de Melo
 Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade

Otávio Henrique Cifra Monteiro
 Controlador Ministerial Interno

Hélio José de Carvalho Xavier
 Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

Marcos Antônio Meios de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça